

MAGÉ IMPLANTA EDUCAÇÃO FÍSICA NA GRADE CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

As aulas são destinadas aos alunos entre 4 e 6 anos que fazem parte dos pré-escolares I e II



A educação física no pré-escolar já é uma realidade na rede municipal de ensino de Magé. Desde o retorno do ano letivo, os alunos de 4 a 6 anos estão tendo o apoio na prática esportiva para o desenvolvimento motor, afetivo e intelectual.

“No ano de 2021 foi implantada a educação física na Educação Infantil sendo que ela é uma disciplina que prevista na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), leis que regem a educação nacional e dizem que a educação física é componente curricular obrigatório em todos os segmentos. Essa educação física para os

pequenos é muito importante, porque vai contribuir para o desenvolvimento pleno deles. A educação física no passado, não via o motor, onde a criança corria e pulava, mas hoje a gente vê uma disciplina que pensa no cognitivo, afetivo, no motor e na interação desse aluno”, explica Júnior Basílio, coordenador da Educação física no pré-escolar”.

O pré-escolar é uma importante parte no processo de crescimento da criança, nessa fase são estabelecidos a maior parte dos processos de relacionamentos sociais e desenvolvimento das capacidades psicomotoras e psicossociais.

Segundo a secretária de Educação e Cultura, Sandra Ramalho, a educação física para os pequenos possui a capacidade de explorar os limites da sua motricidade, auxiliando no desenvolvimento saudável das atividades propostas pelos nossos professores.

“As aulas acontecem uma vez por semana e são profissionais de educação física que fazem as atividades. Todos eles formados e com capacidade técnica para realizar os exercícios com os alunos da educação infantil com no mínimo quatro anos de idade e até 5 anos e 11 meses, idade do pré-escolar”, finaliza Junior.

ÍNDICE
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

| | |
|---|-----------|
| Leis..... | Página 03 |
| Decretos..... | Página 03 |
| Portarias..... | Página 05 |
| SMEC / Parecer N° 001/2021 CACS-FUNDEB..... | Página 21 |
| SMEC / Parecer N° 001/2021 PNAE..... | Página 23 |
| SMEC / Parecer N° 025/2021 CME..... | Página 24 |
| SMS / Ata da Audiência Pública - 3° Quadrimestre de 2020..... | Página 29 |
| SMS / Relatório do 3° Quadrimestre de 2020 e RAG..... | Página 35 |
| SMASDH / Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher..... | Página 52 |
| SMASDH / Resolução N° 007 / 2021 CMAS..... | Página 53 |
| Avisos, Editais e Termos de Contratos..... | Página 54 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Homologação da eleição..... | Página 55 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portaria N° 002/2021..... | Página 55 |


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br
ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

..... Página 56

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

DR. ALEXANDRE FROES DA CRUZ SILVA
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
 CULTURA

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
 LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
 EVENTOS

TARCÍSO ANTÔNIO DE SALLES JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
 DEFESA CIVIL

PABLO SOARES DE VASCONCELOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
 ORDEM PÚBLICA

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
 PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE
PODER LEGISLATIVO
LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO
VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2587, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2401/2018, que cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas da Mulher.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2401/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas da Mulher, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que irá avaliar, planejar, integrar e orientar as ações, projetos e programas dos diversos órgãos voltados à promoção da cidadania feminina.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 29 de junho de 2021 - 456º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **57/2021**

Publicação: **BIO de 16 a 30.06.2021**

LEI Nº 2588, DE 29 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária do programa criança feliz, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado pessoal para atender a necessidade temporária do Programa Criança Feliz, mediante processo seletivo simplificado, respeitados os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º Para atender a necessidade temporária do Programa Criança Feliz, a Administração Direta poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, em regime especial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ficando criados os seguintes cargos:

I - 53 (cinquenta e três) cargos de Visitador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

II - 06 (seis) cargos de Supervisor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário bruto mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º As contratações serão feitas por tempo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, incluídas suas eventuais prorrogações.

Art. 4º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações;

II - por iniciativa do contratante ou do contratado;

III - pela extinção do Convênio celebrado entre o Município de Magé e a União através do Programa Criança Feliz;

IV - pela conversão do programa temporário em ação permanente do Governo Federal.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos III e IV deste artigo, o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º na hipótese do inciso IV, o contrato ficará automaticamente prorrogado até a data de convocação dos concursados, o que não poderá ultrapassar, de forma injustificada, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 29 de junho de 2021 - 456º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **65/2021**

Publicação: **BIO de 16 a 30.06.2021**

DECRETOS

DECRETO Nº 3479, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.68, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

- o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- a Lei Municipal nº 2.538, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021;

- a Lei Municipal nº 2.560, de 21 de dezembro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Municipal nº 3430, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2021;

- o Decreto Municipal nº 3454, de 31 de março de 2021, que contingencia, em diversos órgãos e entidades municipais, o valor global de R\$ 38.164.642,81, e dá outras providências para o exercício de 2021;

- o Decreto Municipal nº 3470, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a 2ª reestimativa da receita orçamentária para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 7.927.682,55 (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Programa | Categoria | Despesa | Fonte | Valor |
|-------|------------------|-----------|-----------|-------|--------------|
| 02.01 | 04.122.0403.2406 | 0003 | 3.1.90.13 | 0105 | 54.448,35 |
| 02.01 | 04.122.0403.2406 | 0006 | 3.3.90.30 | 0100 | 31.505,30 |
| 02.01 | 04.122.0403.2406 | 0008 | 3.3.90.39 | 0100 | 1.125,00 |
| 02.01 | 04.122.0403.2406 | 0010 | 3.3.90.92 | 0105 | 17.909,59 |
| 02.01 | 04.122.0403.2406 | 0013 | 4.4.90.52 | 0100 | 33.377,35 |
| 02.02 | 02.062.0403.2410 | 0032 | 3.3.90.30 | 0105 | 24.340,78 |
| 02.02 | 02.062.0403.2410 | 0041 | 4.4.90.52 | 0105 | 32.501,35 |
| 02.03 | 04.122.0403.2414 | 0055 | 3.3.90.39 | 0105 | 1.706.695,00 |
| 02.03 | 04.122.0403.2414 | 0059 | 4.4.90.52 | 0100 | 189.371,44 |
| 02.03 | 04.122.0403.2414 | 0997 | 3.3.90.39 | 0100 | 1.125,00 |
| 02.04 | 04.124.0403.2418 | 0075 | 3.1.90.13 | 0100 | 2.771,30 |
| 02.04 | 04.124.0403.2418 | 0081 | 3.3.90.39 | 0100 | 337,50 |
| 02.05 | 04.122.0403.2421 | 0100 | 3.3.90.30 | 0100 | 9.889,04 |
| 02.05 | 04.122.0403.2421 | 0105 | 4.4.90.52 | 0100 | 45.940,90 |
| 02.07 | 04.122.0403.2427 | 0146 | 4.4.90.52 | 0105 | 45.940,90 |
| 02.07 | 04.122.0403.2429 | 0151 | 3.3.90.30 | 0105 | 13.129,29 |
| 02.09 | 18.122.0403.2478 | 1000 | 3.3.90.35 | 0120 | 1.014.572,03 |
| 02.09 | 18.122.0403.2478 | 0167 | 3.1.90.11 | 0105 | 85.000,00 |
| 02.11 | 12.361.0425.2514 | 0333 | 3.3.90.30 | 0402 | 53.010,00 |
| 02.16 | 04.122.0403.2435 | 0634 | 3.3.90.39 | 0105 | 337,50 |
| 02.16 | 04.122.0403.2436 | 0641 | 3.3.90.30 | 0105 | 212.233,45 |
| 02.16 | 04.122.0404.2613 | 0645 | 3.1.90.11 | 0105 | 30.000,00 |
| 02.16 | 04.122.0404.2613 | 0646 | 3.1.90.13 | 0105 | 1.947,50 |
| 02.19 | 04.121.0403.2437 | 0653 | 3.3.90.39 | 0105 | 76.163,47 |
| 02.19 | 04.121.0404.2438 | 0662 | 3.1.90.13 | 0105 | 10.738,82 |
| 02.20 | 04.131.0403.2503 | 0677 | 3.1.90.11 | 0105 | 65.000,00 |
| 02.20 | 04.131.0403.2503 | 0678 | 3.1.90.13 | 0105 | 12.504,82 |
| 02.21 | 06.122.0093.2019 | 0699 | 3.3.90.39 | 0105 | 450,00 |
| 02.22 | 08.244.0405.2546 | 0721 | 3.1.90.13 | 0105 | 8.006,61 |
| 02.23 | 04.122.0403.2459 | 0768 | 4.4.90.52 | 0105 | 155.188,32 |
| 02.23 | 15.451.0404.2460 | 0772 | 3.1.90.13 | 0105 | 13.509,05 |
| 02.25 | 06.182.0404.2464 | 0817 | 3.1.90.13 | 0105 | 8.964,83 |
| 02.28 | 04.122.0403.2415 | 0872 | 3.1.90.13 | 0100 | 27.121,04 |
| 02.28 | 04.131.0403.2502 | 0880 | 3.3.90.39 | 0105 | 450,00 |
| 02.28 | 04.131.0403.2502 | 0885 | 4.4.90.52 | 0105 | 27.178,72 |
| 02.29 | 15.451.0403.2440 | 0909 | 3.1.90.13 | 0105 | 137.172,19 |
| 02.29 | 15.451.0403.2440 | 0921 | 4.4.90.51 | 0105 | 90.922,58 |
| 04.01 | 10.122.0402.2559 | 0003 | 3.1.90.11 | 0105 | 160.000,00 |
| 04.01 | 10.122.0402.2559 | 0004 | 3.1.90.13 | 0105 | 104.674,13 |
| 04.01 | 10.122.0402.2559 | 0263 | 4.4.90.52 | 0105 | 45.940,90 |

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETOS

| Órgão | Programa | Categoria | Despesa | Fonte | Valor |
|-------|------------------|-----------|-----------|-------|------------|
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0040 | 3.1.90.04 | 0105 | 50.000,00 |
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0045 | 3.1.90.11 | 0105 | 55.000,00 |
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0047 | 3.1.90.13 | 0105 | 350.091,95 |
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0080 | 4.4.90.52 | 0590 | 40,00 |
| 04.01 | 10.301.0424.2566 | 0120 | 3.1.90.04 | 0522 | 12.000,00 |
| 04.01 | 10.302.0420.2568 | 0134 | 3.1.90.04 | 0105 | 80.000,00 |
| 04.01 | 10.302.0420.2568 | 0139 | 3.1.90.13 | 0105 | 678.932,50 |
| 04.01 | 10.302.0420.2568 | 0153 | 3.3.90.39 | 0105 | 560.000,00 |
| 04.01 | 10.302.0420.2568 | 0164 | 4.4.90.51 | 0105 | 653.934,45 |
| 04.01 | 10.302.0420.2570 | 0178 | 3.1.90.04 | 0522 | 80.000,00 |
| 04.01 | 10.302.0420.2571 | 0185 | 3.1.90.04 | 0105 | 205.000,00 |
| 04.01 | 10.302.0420.2572 | 0193 | 3.1.90.04 | 0105 | 200.000,00 |
| 04.01 | 10.302.0420.2572 | 0194 | 3.1.90.11 | 0105 | 13.000,00 |
| 04.01 | 10.305.0422.2578 | 0252 | 3.1.90.04 | 0105 | 25.000,00 |
| 04.01 | 10.305.0422.2578 | 0253 | 3.1.90.11 | 0105 | 29.000,00 |
| 05.01 | 08.244.0403.2582 | 0004 | 3.3.90.39 | 0100 | 2.250,00 |
| 05.01 | 08.244.0403.2582 | 0009 | 4.4.90.52 | 0105 | 10.986,20 |
| 05.01 | 08.244.0404.2587 | 0038 | 3.1.91.13 | 0204 | 292,21 |
| 05.01 | 08.244.0408.2591 | 0170 | 3.3.90.30 | 0247 | 109.899,58 |
| 05.01 | 08.244.0408.2596 | 0142 | 4.4.90.52 | 0105 | 8.519,49 |
| 05.01 | 08.244.0408.2597 | 0148 | 4.4.90.52 | 0105 | 6.444,17 |
| 05.01 | 08.244.0409.2599 | 0151 | 3.3.90.30 | 0105 | 23.849,11 |
| 05.01 | 08.244.0410.2601 | 0155 | 3.3.90.30 | 0208 | 221.948,84 |

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Programa | Categoria | Despesa | Fonte | Valor |
|-------|------------------|-----------|-----------|-------|--------------|
| 02.01 | 04.122.0403.2406 | 0011 | 3.3.90.93 | 0105 | 17.909,59 |
| 02.02 | 02.062.0403.2410 | 0030 | 3.1.90.94 | 0105 | 56.842,13 |
| 02.02 | 02.062.0403.2410 | 0036 | 3.3.90.39 | 0105 | 337,50 |
| 02.03 | 04.122.0403.2414 | 0050 | 3.1.90.92 | 0100 | 189.371,44 |
| 02.03 | 04.122.0403.2414 | 0054 | 3.3.90.36 | 0100 | 2.250,00 |
| 02.04 | 04.124.0403.2418 | 0076 | 3.1.90.92 | 0100 | 2.771,30 |
| 02.05 | 04.122.0403.2423 | 0109 | 3.1.90.92 | 0100 | 55.829,94 |
| 02.05 | 04.122.0429.2632 | 0125 | 3.3.90.32 | 0105 | 274.413,21 |
| 02.07 | 04.122.0403.2427 | 0131 | 3.3.90.30 | 0105 | 13.129,29 |
| 02.07 | 04.122.0403.2427 | 0138 | 3.3.90.39 | 0105 | 611.695,00 |
| 02.07 | 04.122.0403.2427 | 0140 | 3.3.90.47 | 0105 | 1.095.000,00 |
| 02.07 | 04.122.0403.2427 | 0141 | 3.3.90.92 | 0100 | 64.882,65 |
| 02.07 | 04.122.0403.2427 | 0142 | 3.3.90.92 | 0105 | 45.940,90 |
| 02.11 | 12.361.0425.2515 | 0345 | 3.3.90.39 | 0402 | 53.010,00 |
| 02.16 | 04.122.0403.2435 | 0633 | 3.3.90.36 | 0105 | 337,50 |
| 02.19 | 04.121.0403.2437 | 0651 | 3.3.90.30 | 0105 | 24.290,00 |
| 02.19 | 04.121.0403.2437 | 0658 | 4.4.90.52 | 0105 | 337,50 |
| 02.19 | 04.121.0403.2437 | 0659 | 4.5.90.61 | 0105 | 1.258,98 |
| 02.19 | 04.121.0404.2439 | 0666 | 3.3.90.39 | 0105 | 50.276,99 |
| 02.20 | 04.131.0403.2502 | 0669 | 3.3.90.39 | 0105 | 16.000,00 |
| 02.20 | 04.131.0403.2503 | 0679 | 3.1.90.92 | 0105 | 30.000,00 |
| 02.20 | 11.334.0404.2504 | 0682 | 3.3.90.39 | 0105 | 17.000,00 |
| 02.20 | 11.334.0413.2505 | 0683 | 3.3.90.30 | 0105 | 2.000,00 |
| 02.21 | 06.181.0093.2267 | 0708 | 3.3.90.39 | 0105 | 450,00 |
| 02.23 | 04.122.0403.2459 | 0760 | 3.3.90.30 | 0105 | 6.057,87 |
| 02.23 | 15.451.0404.2461 | 0776 | 3.3.90.39 | 0105 | 149.130,45 |
| 02.26 | 06.125.0404.2469 | 0835 | 3.1.90.92 | 0105 | 30.000,00 |
| 02.26 | 06.182.0403.2468 | 0850 | 3.3.90.30 | 0105 | 181.264,89 |
| 02.26 | 06.182.0403.2468 | 0852 | 3.3.90.36 | 0105 | 30.968,56 |
| 02.28 | 04.131.0403.2502 | 0881 | 3.3.90.47 | 0105 | 450,00 |
| 02.28 | 04.131.0403.2502 | 0884 | 4.4.90.51 | 0105 | 561,13 |
| 02.28 | 11.334.0413.2505 | 0894 | 3.3.90.35 | 0105 | 5.035,90 |
| 02.28 | 11.334.0413.2505 | 0895 | 3.3.90.36 | 0105 | 5.035,90 |
| 02.28 | 11.334.0413.2505 | 0896 | 3.3.90.39 | 0105 | 16.545,79 |
| 02.29 | 15.451.0403.2440 | 0916 | 3.3.90.39 | 0105 | 13.287,91 |

| Órgão | Programa | Categoria | Despesa | Fonte | Valor |
|-------|------------------|-----------|-----------|-------|--------------|
| 02.29 | 15.451.0403.2440 | 0919 | 3.3.90.92 | 0105 | 77.634,67 |
| 04.01 | 10.122.0402.2559 | 0008 | 3.3.90.30 | 0105 | 45.940,90 |
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0051 | 3.3.90.04 | 0105 | 579.129,08 |
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0052 | 3.3.90.30 | 0105 | 554.569,50 |
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0066 | 3.3.90.39 | 0590 | 40,00 |
| 04.01 | 10.301.0424.2564 | 0112 | 3.3.90.39 | 0105 | 300.000,00 |
| 04.01 | 10.301.0424.2564 | 0116 | 4.4.90.52 | 0105 | 33.934,45 |
| 04.01 | 10.301.0424.2566 | 0123 | 3.3.90.30 | 0522 | 12.000,00 |
| 04.01 | 10.302.0420.2568 | 0153 | 3.3.90.39 | 0105 | 152.364,25 |
| 04.01 | 10.302.0420.2568 | 0164 | 4.4.90.51 | 0105 | 664.635,75 |
| 04.01 | 10.302.0420.2570 | 0182 | 3.3.90.30 | 0522 | 80.000,00 |
| 04.01 | 10.303.0423.2579 | 0206 | 3.3.90.30 | 0105 | 560.000,00 |
| 04.01 | 10.303.0423.2581 | 0209 | 3.3.90.30 | 0105 | 320.000,00 |
| 05.01 | 08.244.0403.2582 | 0001 | 3.3.90.30 | 0105 | 10.986,20 |
| 05.01 | 08.244.0403.2582 | 0005 | 3.3.90.47 | 0100 | 2.250,00 |
| 05.01 | 08.244.0406.2600 | 0046 | 3.3.90.27 | 0105 | 23.849,11 |
| 05.01 | 08.244.0407.2589 | 0064 | 3.3.90.32 | 0204 | 292,21 |
| 05.01 | 08.244.0408.2595 | 0132 | 3.3.90.30 | 0247 | 109.899,58 |
| 05.01 | 08.244.0408.2596 | 0137 | 3.3.90.30 | 0105 | 8.519,49 |
| 05.01 | 08.244.0408.2597 | 0143 | 3.3.90.30 | 0105 | 6.444,17 |
| 05.01 | 08.244.0410.2601 | 0154 | 3.3.90.14 | 0208 | 12.589,76 |
| 05.01 | 08.244.0410.2601 | 0156 | 3.3.90.36 | 0208 | 78.315,79 |
| 05.01 | 08.244.0410.2601 | 0157 | 3.3.90.39 | 0208 | 80.684,24 |
| 05.01 | 08.244.0411.2603 | 0158 | 3.3.90.14 | 0208 | 12.589,76 |
| 05.01 | 08.244.0411.2603 | 0159 | 3.3.90.30 | 0208 | 37.769,29 |
| 11.01 | 18.122.0404.2480 | 0002 | 3.3.90.39 | 0105 | 5.000,00 |
| 11.01 | 18.542.0412.2488 | 0028 | 3.3.90.39 | 0105 | 80.000,00 |
| 11.01 | 18.542.0412.2488 | 0029 | 3.3.90.39 | 0120 | 1.014.572,03 |

Art. 3º Considerando a reestimativa de receita sobre a qual dispõe o Decreto nº 3470/2021 fica autorizada ainda a suplementação de recursos no valor de R\$ 15.840.240,52 (quinze milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do excesso de arrecadação estipulado para 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Programa | Categoria | Despesa | Fonte | Valor |
|-------|------------------|-----------|-----------|-------|--------------|
| 02.11 | 12.122.0403.2513 | 0999 | 4.4.90.51 | 0412 | 2.332.133,42 |
| 02.11 | 12.361.0425.2516 | 0360 | 3.3.90.39 | 0412 | 621.180,00 |
| 02.11 | 12.365.0005.2648 | 0413 | 3.1.90.11 | 0412 | 1.000.000,00 |
| 02.11 | 12.365.0426.2524 | 0464 | 3.3.90.30 | 0412 | 533.345,18 |
| 02.11 | 12.365.0426.2524 | 0473 | 4.4.90.52 | 0412 | 235.147,52 |
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0043 | 3.1.90.04 | 0503 | 150.000,00 |
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0048 | 3.1.90.13 | 0503 | 40.141,77 |
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0053 | 3.3.90.30 | 0503 | 1.437.951,26 |
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0264 | 4.4.90.51 | 0503 | 2.858.930,48 |
| 04.01 | 10.302.0420.2568 | 0265 | 3.3.90.30 | 0724 | 1.250.818,69 |
| 04.01 | 10.302.0420.2568 | 0265 | 3.3.90.30 | 0724 | 2.153.866,91 |
| 04.01 | 10.302.0420.2569 | 0268 | 3.3.90.39 | 0724 | 236.000,00 |
| 04.01 | 10.302.0420.2568 | 0265 | 3.3.90.30 | 0724 | 2.714.022,80 |
| 04.01 | 10.302.0420.2568 | 0266 | 3.3.90.39 | 0724 | 135.780,67 |
| 04.01 | 10.302.0420.2568 | 0267 | 3.3.90.92 | 0724 | 140.921,82 |

Art. 4º Fica descontingenciado o valor de R\$ 660.511,50 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Programa | Categoria | Despesa | Fonte | Valor |
|-------|------------------|-----------|-----------|-------|------------|
| 02.28 | 04.131.0403.2502 | 0885 | 4.4.90.52 | 0105 | 18.923,63 |
| 02.28 | 04.131.0403.2502 | 0878 | 3.3.90.39 | 0105 | 31.505,30 |
| 02.28 | 11.334.0413.2505 | 0896 | 3.3.90.39 | 0105 | 5.035,90 |
| 02.25 | 06.122.0143.2264 | 0808 | 3.3.90.39 | 0105 | 337,50 |
| 02.07 | 04.122.0403.2427 | 0140 | 3.3.90.47 | 0105 | 219.000,00 |
| 02.03 | 04.122.0403.2414 | 0055 | 3.3.90.39 | 0105 | 293.305,00 |
| 02.29 | 15.451.0403.2440 | 0916 | 3.3.90.39 | 0105 | 5.534,81 |
| 04.01 | 10.301.0424.2561 | 0051 | 3.3.90.04 | 0105 | 86.869,36 |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Magé, 16 de junho de 2021.
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº.0779/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 495/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **MAGNA FERREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA 361599**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA**, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2021

PORTARIANº.0788/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CRISTIANO REIS MUNIZ**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIANº.0796/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 505 e 507/SMI/2021, DA Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a exoneração dos Servidores **CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA- MATRÍCULA 362552** e **VANESSA REIS DE CASTRO – MATRÍCULA 362091**, ocorrida através da Portaria 0692/2021, em 01 de março de 2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIANº.0817/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 162/2021, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DENIS POGGIAN FLORINDO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE MONITORAMENTO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIANº.0818/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 162/2021, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GIOVANI GALDINO MILITÃO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MONITORAMENTO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIANº.0819/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 164/2021, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **FRANCIELLE DE SOUZA SALES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIANº.0824/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CRISTIANO REIS MUNIZ**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIANº.0849/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 097/SECOM/2021, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **UINGSTON SOARES ALBANO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE EVENTOS**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIANº.0855/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH-GS nº 095/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MICHELLE DUARTE CASTILHO DORNELAS**, ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CRAS**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIANº.0887/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO BARBOSA VICTOR**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO**, índice CC-A, Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIANº.0888/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 548/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

| DATA | SERVIDOR | CARGO | INDICE |
|------------|----------------------------|------------------------------|--------|
| 01/04/2021 | ADRIANA GONCALVES CASTILHO | CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA | CCB |
| 01/04/2021 | ALDO ROBERTO DA SILVA | CHEFE DE SETORES | CCB |
| 01/04/2021 | ALEXSANDRO JOAO RANGEL | CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA | CCB |
| 01/04/2021 | ALFREDO ROBERTO WILHELME | CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA | CCB |
| 01/04/2021 | ANDRE AUMARI DA CONCEICAO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

| DATA | SERVIDOR | CARGO | INDICE |
|------------|-------------------------------------|------------------------------|--------|
| 01/04/2021 | ANTONIO FERNANDO DE MIRANDA GOMES | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | BRUNA KLEYBER GUIMARAES MADEIRA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE SANTANA | CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA | CCB |
| 01/04/2021 | CLICIA SEGAT BENEVENTE | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | DERALDO TORCATO DE JESUS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | DOUGLAS VIANA MENEZES | CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA | CCB |
| 01/04/2021 | EBERTON LEONE DA SILVA DE SOUZA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | EDUARDO PESSANHA BARING | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | EZIR VELASCO GUIMARAES | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | GABRIEL DRUMOND BENTO | CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA | CCB |
| 01/04/2021 | GEOVANI WILL DOS SANTOS | CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA | CCB |
| 01/04/2021 | GUARACI FERNANDO BEASONI | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | JORGE LUIZ DA CONCEICAO JOSE | ASSISTENTE DE OBRAS | CCB |
| 01/04/2021 | JOSE DE ARIMATEIA SOUZA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | JOSE MARCOS CORREIA DE ARAUJO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | DA2 |
| 01/04/2021 | JULIO CESAR ARAUJO DE JESUS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | LEONARDO AUGUSTO DANTAS LOPES | DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS | DA1 |
| 01/04/2021 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA DIAS | CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA | CCB |
| 01/04/2021 | MAICO JUNIOR CAMPOS MACIEL | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | MARCUS VINICIUS CASTILHO | CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA | CCB |
| 01/04/2021 | MAURICIO DO NASCIMENTO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | MAYARA AQUINO DE ALMEIDA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | OSVALDO ENRIQUE A P JUNIOR | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | RAQUEL DOS ANJOS FERREIRA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | SIDINEI DA SILVA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | SUZI MUZI | AUX COZINHA | CCB |

| DATA | SERVIDOR | CARGO | INDICE |
|------------|------------------------|------------------------------|--------|
| 01/04/2021 | THAINA AQUINO RUBIO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | THIAGO BARROS DA SILVA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | TIAGO JOSE PEREIRA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 0889/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 552/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão,

| DATA | SERVIDOR | CARGO | INDICE |
|------------|--------------------------------|------------------------------|--------|
| 01/04/2021 | RENATO DE OLIVEIRA MIGUEL | ASSESSOR ESPECIAL | DA1 |
| 01/04/2021 | ADEMIR DOS SANTOS FRANCISCO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | ADRIANO JUSTINO DA SILVA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | ALMIR DOS SANTOS FRANCISCO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | BRUNO FERRAZ PEREIRA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | CAIO VIANA MELO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | CLAUDIA FALCAO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | DANIEL SOARES DE MORAES | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | DIEGO CESAR GOMES DA SILVA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | LUIZ CARLOS PIRES DA SILVA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | MARIA DE LOURDES ROSA DE SOUZA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | REGINALDO PINTO GOULART | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | ROSELI DE SOUZA ANGELO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 01/04/2021 | SILVANO DE SENA DA SILVA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 0891/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos SMASDH-GS nº 113/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 21 de abril de 2021.

| MATRICULA | NOME | CARGO | ÍNDICE |
|-----------|---------------------------|-----------------------|--------|
| 361214 | VIVIANE ANCHIETA DA SILVA | COORDENADOR DE CRAS | DA-1 |
| 361185 | ALDALEA DE CARVALHO | DIRETOR DE TRANSPORTE | CC-B |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 0897/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

| MATRICULA | NOME |
|-----------|------------------------------------|
| 362903 | FABIANA GONÇALVES MEZAVILLA |
| 362896 | JEFERSON DUARTE ALVES DA SILVA |
| 362899 | MIRELE CAROLINA SILVA DOS SANTOS |
| 362897 | JULYA DE FREITAS FRANCO PEREIRA |
| 362905 | RAIANNI SOARES AGUIAR |
| 362902 | CLESIO DE FARIA ROSA |
| 362904 | ROBERTA AMBROZINA TOLEDO FERNANDES |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 0898/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – índice DA-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

| MATRICULA | NOME |
|-----------|------------------------------------|
| 362903 | FABIANA GONÇALVES MEZAVILLA |
| 362896 | JEFERSON DUARTE ALVES DA SILVA |
| 362899 | MIRELE CAROLINA SILVA DOS SANTOS |
| 362897 | JULYA DE FREITAS FRANCO PEREIRA |
| 362905 | RAIANNI SOARES AGUIAR |
| 362902 | CLESIO DE FARIA ROSA |
| 362904 | ROBERTA AMBROZINA TOLEDO FERNANDES |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 0905/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MONICA ALMEIDA MOREIRA**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – ÍNDICE FG-A, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 0916/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os Memorandos nº 070 e 080/SMA/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocupar os respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL – ÍNDICE DA-2

ISA NUNES VENTURA SALGADO

CHEFE DE DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS – ÍNDICE CC-A

ALDEISE COSENDEY MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 0923/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 574/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA – índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021

| MATRICULA | SERVIDOR |
|-----------|-----------------------------|
| 362045 | ALEX SCHELCK GUEDES |
| 362093 | ROSEMBERG MAYRINK GONÇALVES |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 0925/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 780/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL – índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

| NOME |
|------------------------------|
| MARIA LINA ABREU DA SILVA |
| LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 0926/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRATIVO – índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

| MATRICULA | NOME |
|-----------|-----------------------------|
| 362506 | EDILEUZA DOS SANTOS ANDRADE |
| 362857 | JEAN PAULO DA SILVA |
| 362591 | PATRICIA DA SILVA DIAS |
| 362594 | ROSE PEREIRA DE OLIVEIRA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 0927/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0576/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANA CLARA SEVERO MOREIRA – MATRÍCULA 361673**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIANº. 0931/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ADILSON LUCAS BATAGIO**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIANº. 0932/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | ÍNDICE |
|-----------|--------------------------------|------------------------------|--------|
| 361688 | THAISO VITORINO MAXIMO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CC-B |
| 362178 | JOCELINO DA SILVA OLIVEIRA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CC-B |
| 361429 | GUSTAVO ABRAHÃO GOMES AMBROSIO | ASSESSOR ESPECIAL | DA-1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 0943/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **KLEYSON SODRE BROCHADO**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, índice AP, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 0948/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o memorando nº 022/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0877/2021, tal qual onde se lê: "MARCOS VANINI – Matrícula nº 361789 – Membros, leia-se "MARCOS GOMES VANINI" – Matrícula 1431050 - Membro, Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 0949/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a exoneração do Sr. **ADILSON CORREA TAVARES**, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, ocorrida através da Portaria nº 0797/2021, da Secretaria Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 0963/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 821 e 845/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo no Cargo em Comissão respectivos cargos, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas citadas.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | ÍNDICE |
|-----------|---------------------------|-----------------------|--------|
| 361214 | VIVIANE ANCHIETA DA SILVA | COORDENADOR DE CRAS | DA-1 |
| 361185 | ALDALEA DE CARVALHO | DIRETOR DE TRANSPORTE | CC-B |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 0964/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 594/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a exoneração da Sra. **THAINA AQUINO RUBIO – MATRÍCULA 361578**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, ocorrida através da Portaria nº 0888/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 0965/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SEMPEDC nº 0188/2021, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **THEREZA DE JESUS DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE MONITORAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 0966/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SEMPDEC nº 188/2021, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo no Cargo em Comissão respectivos cargos, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| NOME | CARGO | ÍNDICE |
|----------------------------|------------------------------|--------|
| EDEMILSON GARLOPPA MENEZES | COORDENADOR DE MONITORAMENTO | CC-A |
| ALANA PROENÇA CIDADE | COORDENADOR TÉCNICO | DA-1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 0967/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 044/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo no Cargo em Comissão respectivos cargos, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| NOME | CARGO | ÍNDICE |
|--------------------------------|---|--------|
| JÉSSICA VIDAL GOMES | ASSESSOR CADISTA PARA DIVISÃO DE PROJETOS | CC-B |
| HEBECA VALENTIM DA SILVA CUNHA | ASSESSOR | CC-B |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº.0977/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos SMASDH-GS nº 115, 122,123, 124/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| MATRICULA | NOME | CARGO | ÍNDICE |
|-----------|------------------------------|------------------------------------|--------|
| 361254 | MARCELO DIAS SOARES | ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO | CC-B |
| 93988 | LUIZA DUARTE CAVALCANTE | COORDENADOR DE PROJETOS | CC-A |
| - | EDUARDO FREITAS DOS SANTOS | CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL | CC-B |
| - | PAULO JORGE DA CRU CONCEIÇÃO | CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS | CC-C |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº.0978/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos SMASDH-GS nº 122,123, 124/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| MATRICULA | NOME | CARGO | ÍNDICE |
|-----------|----------------------------|----------------------------|--------|
| 93988 | LUIZA DUARTE CAVALCANTE | COORDENADOR ADMINISTRATIVO | DA-3 |
| - | EDUARDO FREITAS DOS SANTOS | COORDENADOR DE PROJETOS | CC-A |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº.0979/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH-GS nº 116/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **DEBORA MARTINS DA SILVA PESSOA**, ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE CRAS, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 21 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº.0980/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH-GS nº 126/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ROMILDO TOMAZ DE SOUZA**, ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº.0981/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 235/SMTEICR/2021, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **JACIANE NUNES PORTO**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração, com efeitos a partir de 30 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº.0982/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 236/SMTEICR/2021, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **CASSIA PEÇANHA RIBEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº.0986/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 1152/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº.0987/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 528, 529 e 542/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das datas citadas.

| DATA | MAT | NOME | CARGO | ÍNDICE |
|----------|--------|------------------------------------|-----------------------------------|--------|
| 03/05/21 | 362793 | ISABELA DA SILVA GONÇALVES | ASSESSOR TÉCNICO | DA-3 |
| 06/05/21 | 362613 | CRISTIANE SILVA DOS SANTOS | ASSESSOR TÉCNICO | DA-3 |
| 01/05/21 | 361317 | GISELE CASTRO LEOCÁDIO | DIRETOR DE SUPERV SERVIÇOS GERAIS | DA-2 |
| 01/05/21 | 362480 | LAILA FERNANDES VERDAN FREIRE | DIRETOR DE SUPERV SERVIÇOS GERAIS | DA-2 |
| 01/05/21 | 361319 | NATALIA DE CARVALHO SANTOS GRALATO | DIRETOR DE SUPERV SERVIÇOS GERAIS | DA-2 |
| 01/05/21 | 362369 | JULIA GARIN SILVA | DIRETOR DE SUPERV SERVIÇOS GERAIS | DA-2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº.0988/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os Memorandos SME-GS Nº 446, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 526 e 544/20121, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

RESOLVE:

EXONERAR, os(as) Senhores(as) relacionados abaixo dos Cargos em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, de acordo com os índices indicados, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das datas indicadas.

| DATA | MAT | SERVIDOR | LOTAÇÃO | ÍNDICE |
|----------|--------|--------------------------------|--|--------|
| 03/05/21 | 91881 | CRISTINA PINHEIRO DA SILVA | E M BRUNO RODRIGUES | DC-D |
| 03/05/21 | T-5220 | RENATA SIMÕES DA SILVA | C M NILCEA PINHEIRO MACHADO | DC-A |
| 05/05/21 | 95111 | JACIRA ROSAS | E M HORACIO SILVA MELLO FILHO | DC-D |
| 03/05/21 | 361134 | JULIANA CARCANHA GONÇALVES | C M PROFª ERINEIA GUEDES CRUZ | DC-A |
| 03/05/21 | 362626 | AMANDA CALDAS DA SILVA | E M VEREADOR PAULO BARENCO | DC-D |
| 03/05/21 | T-3685 | LILIAN CRISTINA DE SOUZA SOUSA | E M PREFEITO MAGID REPANI | DC-D |
| 04/05/21 | 95268 | VIVIANE DA SILVA DIAS | C M YANKA RODRIGUES XIMENES DE MAGALHÃES | DC-C |
| 05/05/21 | 362629 | VIVIAN DOS REIS VEIGA | C M PROFª GERALDA ALVES DA SILVA | DC-E |
| 10/05/21 | T-1023 | VERONICA NUNES MARINS | E M DR. MARIO PINHEIRO | DC-E |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 0989/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os Memorandos SME-GS Nº 446, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527 e 544/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Senhores(as) relacionados abaixo para ocupar os Cargos em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, de acordo com os índices indicados, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das datas indicadas.

| DATA | MAT | SERVIDOR | LOTAÇÃO | ÍNDICE |
|----------|--------|---------------------------------------|--|--------|
| 03/05/21 | - | MARCIA CRISTINA DOS REIS MATIAS | E M BRUNO RODRIGUES | DC-D |
| 03/05/21 | T-5179 | ELISANGELA AZEVEDO DE MORAES TEIXEIRA | C M NILCEA PINHEIRO MACHADO | DC-A |
| 05/05/21 | 94683 | GABRIELLE FERREIRA DE CARVALHO | E M HORACIO SILVA MELLO FILHO | DC-D |
| 03/05/21 | - | ISABELA DOS SANTOS COSTA MAIA | C M PROFª ERINEIA GUEDES CRUZ | DC-A |
| 03/05/21 | - | JULIANA CARCANHA GONÇALVES | E M VEREADOR PAULO BARENCO | DC-D |
| 03/05/21 | - | MARCIA SOUZA SILVA SANTANA | E M PREFEITO MAGID REPANI | DC-D |
| 04/05/21 | - | MONIQUE CARDOZO RODRIGUES | C M YANKA RODRIGUES XIMENES DE MAGALHÃES | DC-C |
| 05/05/21 | - | RAYSA ELLEN DA CUNHA MURI | C M PROFª GERALDA ALVES DA SILVA | DC-E |

| DATA | MAT | SERVIDOR | LOTAÇÃO | ÍNDICE |
|----------|--------|--|--|--------|
| 10/05/21 | T-0623 | DENISE GONÇALVES GOMES | E M DR. MARIO PINHEIRO | DC-E |
| 06/05/21 | - | THAYANE CARVALHO NARCIZO | C M SÃO JORGE | DC-B |
| 03/05/21 | - | PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS SILVA | CRECHE MUNICIPAL PROFª NELMA GUERRA MARINS | DC-A |
| 03/05/21 | - | CONCHITA ASSUMPCÃO COZZOLINO | ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO DE PAIVA | DC-B |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 0993/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **FLAVIA ADRIANA CAMARGO RIBEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Gestão Administrativa, índice DA-1, da Secretaria de Municipal de Administração, a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 0995/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos SME-GS Nº 546 e 547/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| NOME | CARGO | ÍNDICE |
|----------------------------|---------------------------------------|--------|
| MARTA NUNES MOREIRA | ASSESSOR ESPECIAL | DA-1 |
| JORGE LUIZ SENNA VALERIANO | DIRETOR SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | DA-2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 0996/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 603 e 604/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a exoneração dos Srs. **LEONARDO AUGUSTO DANTAS LOPES – MATRÍCULA 361659** e **JOSE MARCOS CORREIA – MATRÍCULA 361696**, ocorrida através da Portaria nº 0888/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 0997/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 925/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Senhores(as) relacionados abaixo para ocupar os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02 de abril de 2021.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

| NOME | CARGO | ÍNDICE |
|---------------------------|---------------------------------------|--------|
| DENIZE DE OLIVEIRA DORICO | COORDENADOR TÉCNICO | DA-1 |
| MARIA EDI SANDLER | COORDENADOR TÉCNICO | DA-1 |
| JEAN PAULO DA SILVA | DIRETOR SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | DA-3 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 0998/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH-GS nº 138, 139 e 140/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, os(as) Senhores(as) relacionados abaixo para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência social e

| NOME | CARGO | ÍNDICE |
|-------------------------------|---|--------|
| CARLA REGINA MAIA LOBO | ASS. ESPECIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS | DA-1 |
| ELIANE DIAS BRAGA DE ALMEIDA | ASS. ESPECIAL PROG. NAC. ACESSO AO ENSINO TÉCNICO | DA-1 |
| JULIANA SOARES DE VASCONCELOS | ASS. ESPECIAL DO SUAS E DA PROTEÇÃO ESPECIAL | DA-1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 0999/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH-GS nº 138, 139 e 140/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Senhores(as) relacionados abaixo para ocupar os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência social e Direitos Humanos, com efeitos a partir das datas indicadas.

| DATA | NOME | CARGO | ÍNDICE |
|----------|------------------------------|---|--------|
| 12/05/21 | VERONICA DE PAIVA LIMA | ASS. ESPECIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS | DA-1 |
| 12/05/21 | ANDERSON ELEOTÉRIO DE SOUZA | ASS. ESPECIAL PROG. NAC. ACESSO AO ENSINO TÉCNICO | DA-1 |
| 01/05/21 | ELIANE DIAS BRAGA DE ALMEIDA | ASS. ESPECIAL DO SUAS E DA PROTEÇÃO ESPECIAL | DA-1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 1003/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 022/RH/SMETULTI/2021, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **KEDMA MOREIRA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 1004/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 021/RH/SMETULTI/2021, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **IGOR FERNANDES DE SILIS**, do cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 1006/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – CC-A | |
|------------------------------------|----------------------------------|
| MATRICULA | NOME |
| 362900 | RICARDO MENDES HEMANN |
| 362901 | IRINEU CANDIDO DA SILVA FILHO |
| ASSESSOR TÉCNICO – DA-2 | |
| MATRICULA | NOME |
| 362899 | MIRELE CAROLINA SILVA DOS SANTOS |
| 362905 | RAIANNI SOARES AGUIAR |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 1009/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – CC-A | |
|------------------------------------|----------------------------------|
| MATRICULA | NOME |
| 362899 | MIRELE CAROLINA SILVA DOS SANTOS |
| 362905 | RAIANNI SOARES AGUIAR |
| ASSESSOR TÉCNICO – DA-2 | |
| MATRICULA | NOME |
| 362900 | RICARDO MENDES HEMANN |
| 362901 | IRINEU CANDIDO DA SILVA FILHO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 1010/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS Nº 566/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| MAT | NOME | CARGO | ÍNDICE |
|--------|------------------------------------|-------------------|--------|
| 361102 | MAGNUN DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA | ASSESSOR TÉCNICO | DA-3 |
| 361106 | MARCUS VINICIUS FERREIRA COSTA | ASSESSOR DE APOIO | CC-A |
| 362701 | RODRIGO BURGO DOS SANTOS | ASSESSOR DE APOIO | CC-A |
| 361109 | VALDEMI DA SILVA FLORENCIO | ASSESSOR DE APOIO | CC-A |
| 362851 | DAVID MARTINS DE FREITAS | ASSESSOR ESPECIAL | DA-1 |
| 362698 | JOSIAS LOPES DE SOUZA | ASSESSOR TÉCNICO | DA-3 |


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

| MAT | NOME | CARGO | ÍNDICE |
|--------|-------------------------|------------------|--------|
| 362484 | MONIQUE DA SILVA BASTOS | ASSESSOR TÉCNICO | DA-1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021
PORTARIANº. 1011/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS Nº 568/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:
NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – ÍNDICE DA1**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| MAT | NOME |
|--------|-------------------------|
| T-1823 | ADRIANO BARROS VIDALETE |
| T-2244 | LEANDRO BARELI FAUSTINO |
| T-2156 | MIKE DE SOUZA RAMOS |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021
PORTARIANº. 1012/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 559/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:
EXONERAR, a Sra. **NATALIA SILVA DA COSTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021
PORTARIANº. 1017/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 559/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **JAIRO RICARDO PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021
PORTARIANº. 1019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 559/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021
PORTARIANº 1020/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os Memorandos SMG nº 189, 190 e 193/2021, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:
NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocupar os respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir das datas indicadas.

| ASSESSOR ESPECIAL – ÍNDICE DA-1 | DATA |
|---------------------------------------|----------|
| MAGNO MARTINS TEIXEIRA | 03/05/21 |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ÍNDICE DA-2 | DATA |
| ERNANI RODRIGUES DOS SANTOS GAMA | 10/05/21 |

| DIRETOR DE SISTEMA CORPORATIVO – ÍNDICE DA-3 | DATA |
|--|----------|
| ALEXSANDER MAIA MALINOSKY | 07/05/21 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021
PORTARIANº. 1023/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **YGOR WERNECK ESTEVES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESIGNER**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021
PORTARIANº. 1024/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 631/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:
EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| SERVIDOR | CARGO | ÍNDICE |
|---------------------------|------------------------------|--------|
| JORGE LUIZ RAMOS FERREIRA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CC-B |
| ANDRE RAMOS FERREIRA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CC-B |
| IVANILDO DE SOUSA GALDINO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CC-B |
| JOÃO BORGES DA SILVA NETO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CC-B |
| ANDERSON VIEIRA DA SILVA | ASSISTENTE DE OBRAS | CC-B |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021
PORTARIANº. 1025/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 630/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:
NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021

| SERVIDOR | CARGO | ÍNDICE |
|---------------------------|-------------------------|--------|
| JORGE LUIZ RAMOS FERREIRA | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CC-A |
| ANDRE RAMOS FERREIRA | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CC-A |
| IVANILDO DE SOUSA GALDINO | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CC-A |
| JOÃO BORGES DA SILVA NETO | ASSISTENTE DE PROCESSOS | CC-A |
| ANDERSON VIEIRA DA SILVA | ASSISTENTE DE PROCESSOS | CC-A |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021
PORTARIANº. 1031/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 137/SCD/2021, Do Setor de Controle de Distribuição,

RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **ALCEMAR DOS SANTOS CAMARA DE CASTRO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 18 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 1032/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Ofícios nº 954, 955, 956 e 1012/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

| COORDENADOR ADMINISTRATIVO – DA-3 | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| DATA | NOME |
| 28/04/21 | CATIÚCIA MORAES BARCELOS |
| 01/04/21 | DANIEL MIRANDA VALERIO |
| 01/04/21 | PATRICIA DA SILVA DIASQUELLI |
| 01/05/21 | REGINA OLIVEIRA DE ANDRADE |
| ASSESSOR TÉCNICO – DA-2 | |
| DATA | NOME |
| 01/05/21 | FERNANDO DOS SANTOS CEZARIO |
| 01/05/21 | ALAN DUZINGER LEAL |
| 01/05/21 | ROBSON ALVES DE MELLO |
| COORDENADOR TÉCNICO – DA-1 | |
| DATA | NOME |
| 01/05/21 | ROSEMEIRE NASCIMENTO REZENDE AQUINO |
| 01/05/21 | ADRIANO ROCHA PINTO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1033/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 635/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **THIAGO LOURENÇO CASEIRO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1034/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos SME-GS nº 586 e 572/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| MATRÍCULA | ASSESSOR ESPECIAL – DA-1 |
|-----------|---------------------------------|
| 361098 | JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA |
| 361312 | LAURA CRUZAL FARIA |
| 361099 | SHANA DUARTE FRANCO |
| MATRÍCULA | ASSESSOR DE APOIO – CC-A |
| 362326 | SERGIO HENRIQUE BASTOS CARVALHO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1035/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 395, 396 e 187/2021, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| MATRÍCULA | DIRETOR DIVISÃO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO – DA-1 |
|-----------|---|
| T-2796 | THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS |
| MATRÍCULA | DIRETOR DIVISÃO CONTECIOSO FISCAL – DA-1 |
| T-5870 | ANA CLÁUDIA RODRIGUES SANTANA |
| MATRÍCULA | ASSESSOR ESPECIAL – DA-3 |
| - | ALINE FERNANDA NOGUEIRA PEREIRA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1036/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 393/PGM/2021, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **VALÉRIA OLIVEIRA CARNEIRO**, do cargo em comissão de DIRETOR DIVISÃO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, índice DA-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1037/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1038/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 573, 587 e 582/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| ASSESSOR TÉCNICO – DA-3 |
|---|
| SERGIO HENRIQUE BASTOS CARVALHO |
| DIRETOR DE SUPERV DE SERVIÇOS GERAIS – DA-2 |
| LYVIA DE PAULA LEITE |
| ASSESSOR ESPECIAL – DA-1 |
| ALEXSANDRO EDUARDO ADRIANO ROSA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1039/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 164/SSPM/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO BAZILIO**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAGÉ, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 15 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1040/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o Memorando nº 164/SSPM/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LEONARDO DOMICOLI DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAGÉ, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos a partir de 15 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1041/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 154/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANA MARIA CARVALHO BORGES**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CRAS, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1042/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 627/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

| DATA | NOME |
|----------|----------------------------------|
| 01/05/21 | WILSON PIRES DE SOUZA |
| 10/05/21 | ELMO DE OLIVEIRA |
| 10/05/21 | ELSIO DE OLIVEIRA |
| 10/05/21 | WELSON MACEDO DE OLIVEIRA |
| 10/05/21 | CARLOS ALBERTO LAPA TEIXEIRA |
| 01/05/21 | SAMUEL PEREIRA DE SOUZA CRUZ |
| 05/05/21 | ERIDAN SANTOS DE SOUZA |
| 03/05/21 | JOÃO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO |
| 01/05/21 | PAULO SERGIO ALVES DA COSTA |
| 01/05/21 | ANDREA COSTA ALMEIDA LEMOS |
| 01/05/21 | PEDRO MARTINS RIBEIRO |
| 01/05/21 | PAULO RONALDO CARVALHO RODRIGUES |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1043/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 211/GAPE/2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ERICK SONCINI FARIA DE SOUZA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE PROGRAMAS, índice CC-B, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1044/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 211/GAPE/2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **NÉLIO GOMES DA COSTA**, no cargo em comissão de DIRETOR DE PROGRAMAS, índice CC-B, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1045/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 14096/2021,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **IVAN MONTEIRO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1047/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 34/2021 da Comarca Central da Dívida Ativa, protocolado nesta municipalidade sob nº 14825/21,

RESOLVE:

NOMEAR, os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-C**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| NOME |
|-----------------------------|
| JÉSSICA DE CARVALHO LAGOA |
| BRUNO RODRIGUES DIAS |
| INGRID DE ALMEIDA GUILHERME |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1049/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargo em Comissão, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| |
|--|
| ASSESSOR PARLAMENTAR – DA-1 |
| CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR |
| CARLOS EDUARDO FONTES FARIAS |
| ASSESSOR ESPECIAL DA JUVENTUDE – DA-2 |
| LUIZ CARLOS MARINS DE OLIVEIRA |
| OUVIDOR – DA-3 |
| GUTEMBERG DE OLIVEIRA |
| ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO – CC-C |
| VITOR LUCAS DA SILVA SALVADOR |
| GABRIELA MEDEIROS BARCELOS |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1052/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargo em Comissão, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| |
|------------------------------------|
| ASSESSOR PARLAMENTAR – DA-1 |
| ALESSANDRO DUTRA DA CRUZ |
| MONICA MARIA DA SILVA ARAÚJO |



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

| |
|--|
| ASSESSOR ESPECIAL DA JUVENTUDE – DA-2 |
| LUCIANA DO NASCIMENTO SOUZA |
| OUVIDOR – DA-3 |
| DHIEGO ALVES DE PRÉT |
| ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO – CC-C |
| ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS |
| JÉSSICA SOPHIA DE MACEDO DOS SANTOS |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1053/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| |
|--|
| DIRETOR DE DIVISÃO – DA-3 |
| ALESSANDRO ALVES |
| CLEITON REBELLO FERNANDES |
| DANIEL ANTONIO |
| DIRETOR DE PARQUES E JARDINS – DA-2 |
| CRISTIANE DA SILVA QUIEL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1054/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| |
|--|
| ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA – CC-B |
| UILLIAN SOUZA MISTRANGE |
| PHELIPE HENRIQUE FERREIRA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1055/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

| |
|--|
| ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA – CC-B |
| ALESSANDRO ALVES |
| CLEITON REBELLO FERNANDES |
| DANIEL ANTONIO |
| CRISTIANE DA SILVA QUIEL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1057/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 34/2021, da Comarca Central da Dívida Ativa, protocolado nesta municipalidade sob nº 14825/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **MONIQUE SILVA SILVEIRA SOUZA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS, índice CC-B**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1058/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 15381/2021, o Servidor **LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula T-5588**, do cargo efetivo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 17 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1059/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 14610/2021, a Servidora **LAILA DE SIQUEIRA PRATA NEVES, Matrícula T-4087**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1060/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13864/2021, a Servidora **HELAINA ALMEIDA DOS SANTOS FREIRE, Matrícula T-3185**, do cargo efetivo de **PROFESSOR I - PORTUGUÊS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 04 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1061/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13308/2021, o Servidor **RODOLFO ALVES DE CARVALHO, Matrícula T-4759**, do cargo efetivo de **PORTEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1075/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **RAQUEL PIRES ROCHA FREITAS BITTENCOURT**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO, índice DA-1**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
PORTARIANº. 1076/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS Nº 166/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LINDON JOSÉ AFONSO ESTEVÃO**, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1077/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS Nº 615/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **VALERIA CRISTINA MEDEIROS FONSECA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1078/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS Nº 617/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **SANDRA HELENA PEREIRA FONSECA**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE SUPERV DE SERVIÇOS GERAIS, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1079/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 1047/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

COORDENADOR TÉCNICO – DA-1

ANGELA MARIA DE SOUZA KENDRICK DOS SANTOS

COORDENADOR ADMINISTRATIVO – DA-3

ROBERTA CAMPELLO CARDOSO

ROBSON ALVES DE MELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1080/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **LUANA DE ALMEIDA PEÇANHA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIANº. 1118/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 699/2021, que Designou servidores para Fiscal de Contrato nº 012/2018,

CONSIDERANDO o Memorando nº 636/SMEC/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO o Memorando nº 637/SMEC/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

ART. 1º - CESSAR, os efeitos da **Portaria nº 0699/2021**, que Designou Fiscais do Contrato nº 012/2018, com efeito a 01 de junho de 2021.

ART. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para ser, para ser **FISCAL DO CONTRATO nº 012/2018**, referente ao Pregão nº 032/2017, Processo nº 29995/2018, da empresa **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME**, que se refere à prestação de serviços de manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar-condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a 01 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Arthur Menezes Morgado Ferreira – Matrícula 180709 FISCAL ADMINISTRATIVO – Ricardo José de Azevedo Portela – Matrícula 362312

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2021

PORTARIANº. 1137/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **MARCELO STOPATTO**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, índice AP, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2021

PORTARIANº. 1138/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, índice AP, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2021

PORTARIANº. 1147/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.13.741/2019, o benefício de **Aposentadoria Proporcional por Idade** ao Servidor **GILBERTO PIZZO – matrícula T-0711 – AGENTE ADMINISTRATIVO I, NÍVEL V, Letra "E"**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento Legal disposto no Art.40, §1º, Inciso III, alínea "b" da CFRB/88, **SEM PARIDADE**, com proventos calculados por média aritmética na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.424,24 (base de cálculo – média aritmética);

R\$ 982,79 (proporção de 69,005%) – De acordo com o Art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CRFB/88;

R\$ 117,21 (parcela complementar) – §5º e §4º, I do Art.1º da Lei Federal nº10887/04.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

(Salário mínimo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1150/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU nº 142/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

REVOGAR, a **PORTARIA Nº 0870/2021**, que designou servidores como Fiscal de Contrato e Fiscal Administrativo, da Empresa **JV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME**, Contrato nº 045/2019, da **Tomada de Preços 003/2019 – Processo nº 11368/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1151/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU nº 145/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 045/2019, da **Tomada de Preços 003/2019 – Processo nº 11368/2019** da Empresa **JV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, Contratada para fiscalizar os Serviços de Conclusão de Obras de construção do Abrigo de Idosos, localizado na Rua Um, s/nº, Jardim Novo Horizonte – 6º distrito de Magé, com efeitos a partir de 16 de abril de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Ygor Werneck Esteves – Matrícula nº 181558

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Andresa de Souza – Matrícula 362833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1157/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 365/SMCI/2021, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1000/2021, constante nos autos do Processo nº 3714/2021, referente a Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada através da **Portaria nº 1000/2021**, expirando em 13 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1158/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as fls. 11,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7134/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ELIANA SIQUEIRA PINTO DIAS, Matrícula T-2324 – PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2003/2013, com efeitos a partir de 20 de junho de 2021, devendo reassumir suas funções em 20 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1182/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 014/CMDCA/2021, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH nº 367/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os **CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**, para a gestão de 2020/2022, conforme relacionado abaixo:

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

1 – Centro de Cultura Afro de Piabetá - CCAP

Titular: Vanessa Correa da Silva

Suplente: Rosemar de Souza Soares

2 – Sindicato dos Servidores - SISMA

Titular: Sandra Rodrigues da Silva

Suplente: Silvana Castilho Araujo

3 – Comitê de Mulher Mageense - COMUMAG

Titular: Georgia Cristina Mendes Trindade

Suplente: Heloisa da Silva Gouveia Costa

4 – Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Paula Gomes da Silva Cabral

Suplente: Carmosita Conceição da Silva Vieira

SEGMENTO GOVERNAMENTAL

5 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH)

Titular: Juliana Soares de Vasconcelos

Suplente: Regilaine Bernardes Nunes da Cruz

6 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)

Titular: Joseane de Oliveira Matos

Suplente: Vanda Tosta de Alcantara

7 – Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Titular: Andrea de Oliveira Offredi

Suplente: Ariene Correa Cardinot Pinheiro

8 – Gabinete do Poder Executivo (GAPE)

Titular: Leliane Maria Pinheiro

Suplente: Sonia Maria Muniz Barreto

Presidente: Andrea de Oliveira Offredi

Vice-Presidente: Paula Gomes da Silva Cabral

1ª Secretária: Vanessa Correa da Silva

Secretária Executiva: Eleticia Olivete da S. Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1183/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 1128/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **IGOR DOS SANTOS RAMOS**, CPF. 057.367.687-98 – Biólogo – CRBIO 115614/02P, para responder como **Responsável Técnico do Laboratório de Hanseníase**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de maio de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1184/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 1127/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **VLAMIR GOULART DA SILVEIRA**, CPF. 619.981.767-20 – Médico – CRM-RJ 52-62854-9, para responder como **Responsável Técnico pelas Unidades de Saúde da Família**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionadas abaixo, com efeitos a 01 de maio de 2021.

USF ANIL

USF BECO DO SACI

USF BURACO DA ONÇA

USF CANTINHO DA VOVO

USF GUARANII

USF ILHA

USF MAURIMARCIA

USF JARDIM NAZARENO

USF SÃO FRANCISCO

USF VILA CARVALHO

USF YPIRANGA

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIAN.º 1185/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 1125/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MIRIA FONSECA GULÃO DA SILVA**, CPF. 029.382.467-30 – Médico – CRM-RJ 52-922259-5, para responder como **Responsável Técnico pelas Unidades de Saúde da Família**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionadas abaixo, com efeitos a 01 de maio de 2021.

USF ANDORINHAS**USF CACHOEIRA GRANDE****USF CACHOEIRINHA****USF CONCEIÇÃO****USF JARDIM ESMERALDA****USF PARTIDO****USF PIEDADE****USF SACO****USF SANTA DALILA****USF VILA NOVA**

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1186/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 945/2021, que concedeu Pensão Vitalícia e Pensão Temporária, através do Processo nº 10143/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR, o nome da menor na Portaria nº **0945/2021**, que Concedeu Pensão Vitalícia e Pensão Temporária. Onde se lê: Pensão Temporária, a **ANALUCIA MACIEL SILVA**. Leia-se: **PENSÃO TEMPORÁRIA, a ANA JÚLIA MACIEL SILVA**, permanecendo inalterado os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1187/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 972/2021, que concedeu Pensão Vitalícia a **JULCINEIA CABRAL MOREIRA**, através do Processo nº 1186/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº **0972/2021**, que Concedeu Pensão Vitalícia a **JULCINEIA CABRAL MOREIRA**, alterando o valor da parcela complementar, conforme discriminado abaixo, permanecendo inalterado os demais itens constantes na Portaria em referência.

Onde se lê: R\$ 23,48 (Parcela Complementar) - § 2º do art. 40 da CRFB

Leia-se: **R\$ 23,49 (Parcela Complementar) - § 2º do art. 40 da CRFB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1188/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 974/2021, que concedeu Pensão Vitalícia a **ALESSANDRO RIBEIRO DE BRITO**, através do Processo nº 9668/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº **0974/2021**, que Concedeu Pensão Vitalícia a **ALESSANDRO RIBEIRO DE BRITO**, viúvo da extinta servidora **FLAVIA SAMPAIO DA SILVA RIBEIRO DE BRITO**.

Onde se lê: **FLAVIA SAMPAIO DA SILVA RIBEIRO DE BRITO**, Matrícula T-0799 – Professor II.

Leia-se: **FLÁVIA SAMPAIO DA SILVA RIBEIRO DE BRITO**, Matrícula **T-0799 – Professor II, Letra “D”, com proventos equiparados ao de Professor I**, permanecendo inalterado os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1189/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 973/2021, que concedeu Pensão Vitalícia a **ROGERIO FELIPE DA SILVA**, através do Processo nº 5641/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº **0973/2021**, que Concedeu Pensão Vitalícia a **ROGERIO FELIPE DA SILVA**, viúvo da extinta servidora **TEREZINHA VIMERCATE DE SOUZA FELIPE**.

Onde se lê: **TEREZINHA VIMERCATE DE SOUZA FELIPE**, Matrícula T-1296 – Agente de Serviços Gerais.

Leia-se: **TEREZINHA VIMERCATE DE SOUZA FELIPE**, Matrícula **T-1296 – Agente de Serviços Gerais II, nível III, letra “D”**, permanecendo inalterado os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1190/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 1126/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **THIAGO BADARÓ DA SILVA**, CPF. 101.266.467-83 – Médico – CRM-RJ 52-93094-6, para responder como **Responsável Técnico pelas Unidades de Saúde da Família**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionadas abaixo, com efeitos a 01 de maio de 2021.

USF GUARANI II**USF GUARANI III****USF NOVO HORIZONTE****USF PARQUE CAÇULA****USF PARQUE ESTRELA****USF PARQUE MAITÁ****USF PARQUE SANTANA****USF PAU GRANDE****USF RUA DA GUIA****USF VILA SERRANA I**

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1191/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/1107/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 087/2020, referente a **PREGÃO Nº 050/2020 – Processo nº 13466/2020** da Empresa **WRB DE ALBUQUERQUE**, especializada em aquisição de gêneros alimentícios, para atender a rede Municipal de Saúde, com efeito a 30 de maio de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Tatiana Ramos Peclat Antunes – CPF. 101.913.677-45

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Marcos Henrique de Azevedo Oliveira – CPF. 003.448.107-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1192/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Ofício GAB/SMS/1190/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 103/2018, referente a **PREGÃO Nº 037/2018 – Processo nº 16018/2018** da Empresa **NOLASCO CONSTRUÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES**, especializada em Locação de Veículos automotores, para atender a rede Municipal de Saúde, com efeito a 16 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Rafael José de Souza – CPF. 099.701.357-59

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Celia Regina de Castro Pereira – CPF. 105.760.677-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1193/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/1181/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 014/2021, referente a **PREGÃO Nº 003/2021 – Processo nº 1163/2021** da Empresa **INDUGAS COMERCIO DE GAS LTDA**, contratada para aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 Kg e recarga para recipiente estacionário de 190 K – Gas liquefeito de Petróleo – GLP, para atender a rede Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Tatiana Ramos Peclat Antunes – CPF. 101.913.677-45

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Marcos Henrique de Azevedo Oliveira – CPF. 003.448.107-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1194/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/1215/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 043/2020, referente a **PREGÃO Nº 028/2020 – Processo nº 9481/2020** da Empresa **VSBM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**, contratação emergencial de Empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de logradouros municipais, incluindo praças, paradas de ônibus e instalações públicas como medida preventiva ao contágio da COVID-19, em todos os distritos, com efeito a 01 de maio de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Rafael Jose de Souza – CPF. 099.701.357-59

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Celia Regina de Castro Pereira – CPF. 105.760.677-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1195/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 680/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 100-A/2020, referente a **PREGÃO Nº 065/2020 – Processo nº 24393/2020** da Empresa **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que se refere a aquisição de material de construção em geral, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 15 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Jorge Luiz da Silva Colhaço – Matrícula 361711

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Bianca Calandrini Kalili – Matrícula 361370

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1203/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU nº 051/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 033/2021, referente a **T.P Nº 065/2020 – Processo nº 26818/2019** da Empresa **ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, que se refere a fiscalização dos Serviços de Conclusão das Obras do Centro de Artes e Esportes Unificados CEU – Frágoso, hoje denominado Estação Cidadania, localizada na Rua J, 6º Distrito de Magé, com efeito a 23 de março de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Rufo Cunha Pereira – Matrícula 167838

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Ellen Vinhaes Ferreira – Matrícula 167833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1204/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 179/SEMTRAN/2021, da Secretaria Municipal de Transporte,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 021/2021, referente a **PREGÃO Nº 006/2021 – Processo nº 12910/2021** da Empresa **POSTO PRIME LTDA**, que se refere a serviços de fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, para atender as Secretarias e demais órgãos Municipais, com efeito a 18 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Bruno Gomes de Lima – Matrícula 361066

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Luiz Fernando Gomes Fontes – Matrícula 361029

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1205/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as fls. 07,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 26965/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **CHRISLAYNE LUCIE MAURAT DOS SANTOS, Matrícula T-0967 – PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 02 de junho de 2021, devendo reassumir suas funções em 02 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1206/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as fls. 07,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 29919/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **IRINEIA MOURÃO DE OLIVEIRA, Matrícula T-0341 – PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021, devendo reassumir suas funções em 28 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 1209/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as fls. 23,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15964/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **GILDASIO PAULO SOARES, Matrícula T-1341 – PROFESSOR I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021, devendo reassumir suas funções em 28 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1211/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que inexistem nos autos de nº 17313/2015 as três avaliações indicadas no Decreto Municipal nº 2.905/2014, o que demonstra lesão a garantia constitucional do devido processo legal;

CONSIDERANDO que deve ser assegurado o direito de defesa, conforme Súmula 21 do Supremo Tribunal Federal - STF e art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, não podendo o servidor público, ainda que em estágio probatório, ser exonerado ad nutum;

CONSIDERANDO a prova produzida nos autos de nº 19159/2021, consistente e uniforme, a demonstrar a aptidão do servidor público para o exercício do cargo Guarda Ambiental;

CONSIDERANDO o estabelecido no Acórdão da 20ª Câmara Cível, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0013023-96.2015.8.19.0029;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, o qual impõe que pessoas em situações jurídicas idênticas recebam o mesmo tratamento legal,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do STF, que permite à Administração rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

RESOLVE:

REINTEGRAR o SR. WILLIAM DA SILVA FERREIRA, matrícula T-3952, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ/RJ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1213/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando/SMG Nº.213/2021 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 011-B/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – Processo nº 3958/2021** da Empresa **HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA**, que se refere aos Serviços de Locação de Veículos Automotores Blindados, com efeito a 21 de maio de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Rodolfo Garcia Machado de Sousa – Matrícula 362765
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Caroline Cristina Costa Fidelis – Matrícula 167790

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Artes na Praça

Área de Lazer ao Ar Livre

10h - Quadrilha Kids
10h30 - Tai Chi Chuan
14h - Música ao vivo com Marcos Almeida
14h30 - Dança do Ventre com Giane Muniz
15h - Quadrilha da Terceira Idade

Domingo 4/7 JUL

E mais: Circo ao ar livre, patinadores e estátua viva

Estrada de Pau Grande
(Praça Montese até a Igreja de Sant'Anna)

Prefeitura Municipal de Magé

LAVE AS MÃOS CORRETAMENTE!

MOLHE AS MÃOS
PASSE SABÃO
ESFREGUE BEM
ESFREGUE ENTRE OS DEDOS
ESFREGUE AS UNHAS
ESFREGUE O POLEGAR DE CADA MÃOS
ESFREGUE BEM A PALMA DAS MÃOS E OS PUNHOS
ENXAGUE BEM
PRONTINHO, É SÓ SECAR!

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO E CULTURA**
PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!

www.mage.rj.gov.br Prefeitura Municipal Magé



CACS - FUNDEB
NOVO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL,
COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

AP/RS

PARECER Nº 001/2021

Dispõe sobre o Parecer das Interposições de Recursos do EDITAL
Nº 003/2021 do Processo Seletivo para a composição do Novo
CACS-FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB | Magé, órgão colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal, após a apresentação e análise dos Formulários de Inscrições do Edital nº 003/2021, este conselho emite parecer pelo **INDEFERIMENTO**, devido ao preenchimento incorreto da ficha no quesito 2: **“Qual instituição da Sociedade Civil que está representando?”**, conforme abaixo:

| NOME DO CANDIDATO(A) | QUESITO DO INDEFERIMENTO |
|--|---|
| FABIANA NEUMANN DE SOUZA RICARDO MOREIRA DA SILVA | LEI Nº 2574 DE 30 DE MARÇO DE 2021 Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB , observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade: II- pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares |
| ANA LÚCIA SOARES MONTEIRO DE SOUZA | LEI Nº 2574 DE 30 DE MARÇO DE 2021 Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por: § 1º Para fins da representação referida na alínea i do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições: IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos |

CACS - FUNDEB

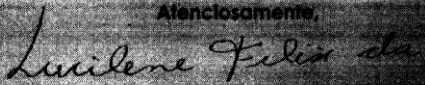
Avenida Padre Anchieta, N.º 163 - Centro - Magé / RJ - CEP 25900-106
cacsfundeb.mage@gmail.com


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMEC / PARCECER Nº 001-2021 CACS - FUNDEB
CACS - FUNDEB
NOVO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL,
COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

| | |
|--|---|
| ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREA CRISTIANE DE CARVALHO PIMENTA ELAINE MONTEIRO DE MENDONÇA JAQUELINE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA NATÁLIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA RODRIGUES PATRÍCIA PINHEIRO DIAS MORAIS SANDRA REGINA FERREIRA CRESPO | LEI Nº 2574 DE 30 DE MARÇO DE 2021 Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB , observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade: III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos; |
| PRISCILA TORRES MOREIRA COSTA RITA DE CASSIA DA SILVA THIAGO VIEIRA DE ANDRADE RENATA MARCOLINA DE SOUZA MENDES | EDITAL Nº 003/2021 3.6 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato. Caso não seja devidamente preenchimento e/ou estiver incompleto será passível de indeferimento. |

Magé, 08 de Junho de 2021.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB | Magé **aprova por unanimidade** o presente Parecer

Atenciosamente,


LUCILENE FELIX DA SILVA
 Presidente do CACS-FUNDEB

**Conselho de Alimentação Escolar**

AP/RS

PARECER Nº 001/2021**Parecer Favorável à Prestação de Contas do Programa
Nacional de Alimentação Escolar | PNAE 2020**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE | Magé, órgão colegiado de caráter fiscalizador, deliberativo e de controle social, em sua Reunião Ordinária através da plataforma "google meet", pelo link <https://meet.google.com/tny-cbho-voe> realizada no dia 02 de Junho de 2021, foi devidamente convocado para analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, do Exercício do ano de 2020.

Após a apresentação e análise dos documentos, os Srs. Conselheiros emitiram parecer pelo DEFERIMENTO da Prestação de Contas, sugerindo ao egrégio plenário pelo **PARECER FAVORÁVEL**, que está devidamente consubstanciada em Ata.

Magé, 02 de Junho de 2021.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar **aprova por unanimidade** o presente Parecer em reunião ordinária (remota) em 02 de Junho de 2021 com os seguintes conselheiros presentes:

Advania Ferreira Noventa
Cláudia Malvina Thomaz
Ivone de Freitas Reis Nascimento
Jeremias Cabral da Silva
Renata Simões da Silva
Zilda Macedo Pereira Ferreira

Atenciosamente,**Renata Simões da Silva**

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar



CME

Conselho Municipal de Educação

PARCECER CME Nº 025/2021

Emissão de parecer, em atendimento ao Ministério Público-RJ, a respeito do trabalho e conclusão do ano letivo de 2020 ofertado pelo município através de ensino remoto e híbrido, em caráter complementar e/ou substitutivo no enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus-COVID-19.

1- Histórico

No dia 3 de maio de 2021, ocorreu de forma remota, por meio da plataforma *Teams*, reunião agendada pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação (CAO - Educação), do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), sendo coordenada pela Promotora de Justiça Dr^a Elayne Christina da Silva Rodrigues. Dentre os presentes nesta reunião, estavam a Secretária de Educação do município de Magé, membros do Conselho Municipal de Educação, além de outros representantes de entidades do município convidados pela promotoria de justiça.

Parte da pauta da reunião, ligada ao CME, foi a seguinte:

4. Calendário 2020/2021;
6. Critérios adotados pelo Município para a manutenção das aulas a distância ou retorno às aulas presenciais;

No dia 7 de maio de 2021, foi encaminhado para o e-mail dos que participaram da referida reunião, solicitação de resposta no prazo máximo de 30 dias sobre os seguintes questionamentos ligados ao CME, feitos pela Dr^a Elayne Rodrigues:

- 1- parecer (ou deliberação) homologatório do trabalho realizado no ano letivo de 2020, com a indicação dos períodos em que foi ofertado ensino suplementar, ou seja, em caráter substitutivo;
- 2- Deliberações pertinentes aos temas debatidos na reunião.

2- Análise da Matéria

Em atendimento ao **item 2** da solicitação do MPRJ, informamos que:



CME Conselho Municipal de Educação

- em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, por meio da **Portaria GM/MS nº 188/2020**, declarou o surto do COVID-19 Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e, em 6 de fevereiro de 2020, foi publicada a Lei 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus;
- o **Decreto Municipal nº 3.336**, de 13 de março de 2020, estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e o **Decreto Municipal nº 3.341/2020**, de 27 de março de 2020, estabeleceu novas medidas relacionadas à crise da COVID-19 e deu outras correlatas providências;
- em 23 de março de 2020, o CME emitiu a **Deliberação CME nº 10**, que orienta as Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Magé sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades municipal, estadual e federal na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19;
- a **Deliberação CME nº 12**, de 12 de agosto de 2020, apresenta diretrizes para que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) tome providências a serem adotadas pelo Sistema Municipal de Ensino do Município de Magé sobre a reorganização do Calendário Escolar e a elaboração do Protocolo de Retorno às Aulas em decorrência das medidas de enfrentamento à COVID-19;
- o enfoque da **Deliberação CME nº 013**, de 27 de outubro de 2020, dispõe sobre o retorno gradual às atividades presenciais nas instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Magé e seu respectivo funcionamento em função das medidas de distanciamento social que sejam decretadas em razão da pandemia de COVID-19;
- a **Deliberação CME nº 014**, de 19 de fevereiro de 2021, faz alteração na redação da Deliberação CME nº 013/2020 e dá outras providências referente ao retorno gradual das atividades presenciais nas instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Magé e seu respectivo funcionamento em função das medidas que sejam decretadas no contexto da pandemia da COVID-19;
- o **Parecer CME nº 24**, de 27 de abril de 2021, emite o posicionamento do CME sobre o retorno gradual das aulas de forma PLANEJADA E SEGURA da presencialidade no Sistema



CME Conselho Municipal de Educação

Municipal de Ensino de Magé, que deve ocorrer a partir do cenário técnico e científico de controle da Pandemia do novo Coronavírus-COVID-19 no território do município de Magé.

Em atendimento ao **Item 1** da solicitação do MPRJ informamos que:

- de acordo com a reunião citada anteriormente, o item 4 da pauta sobre *calendário 2020/2021* e o item 6 sobre *critérios adotados pelo Município para a manutenção das aulas a distância ou retorno as aulas presenciais*, as orientações e determinações adotadas pelas unidades educacionais da rede municipal de ensino foram emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé, e, quando o caso, com base nas Deliberações do Conselho Municipal de Educação. A decorrência dos fatos e medidas adotadas seguem abaixo.

1. Após ter sido decretado, a nível nacional a pandemia da COVID-19, a SMEC começou a produção de atividades remotas através de apostilas para todos os anos de escolaridade (1º ao 9º ano), bem como atividades em sua plataforma educacional. Ambas como complementares.
2. Com o avanço da pandemia e não retorno das aulas presenciais, continuou-se a produção das apostilas, no total de cinco (05) ao longo de todo o ano de 2020. A orientação era de que os responsáveis dos alunos menores de idade retirassem as apostilas, os alunos fizessem e devolvessem para a correção dos professores. Não houve cancelamento de matrícula neste ano. A Busca Ativa foi intensificada.
3. Aproximando-se o fim do ano letivo de 2020 e levando-se em conta os atos normativos do CME, novas orientações passaram a ser dadas. Houve a preocupação com as chamadas "turmas concluintes": 9º ano, Fase VIII da EJA e algumas turmas de 5º ano, sendo especificamente estas o caso de escolas de alunos que eram encaminhados para escolas estaduais. Acrescentou-se a Fase VII da EJA, do primeiro semestre de 2020, cujos alunos estariam concluindo o ensino fundamental, aglutinando-a com a Fase VIII, haja vista que esses alunos concluiriam o ensino fundamental no final de 2020. As apostilas não mais seriam complementares, mas substitutivas. Nos meses de novembro e dezembro de 2020 a proposta era fazer o atendimento presencial dos alunos que desejassem destes anos de escolaridade para tirar dúvidas dos conteúdos aplicados nas apostilas, promovendo assim o ensino híbrido.
4. Para a educação Infantil não houve alterações pela não obrigatoriedade dos



CME Conselho Municipal de Educação

- 200 dias letivos e nem da carga horária, com isso, concluiu-se o ano letivo de 2020 para essa etapa.
5. À medida que se aproximava o término do ano letivo de 2020, o calendário letivo foi sendo modificado e encaminhado às unidades escolares. Como último calendário, ficou determinado pela SMEC que os alunos dos demais anos de escolaridade iriam finalizar o ano letivo de 2020 em abril de 2021. As apostilas seriam também para todos os alunos em caráter substitutivo. Haveria oferta de atendimento presencial em fevereiro, março e abril de 2021 para os alunos que desejassem, através do ensino híbrido.
 6. Com a nova gestão que assumiu a administração em 2021, algumas mudanças foram feitas: i) novo calendário foi editado, com término do ano letivo de 2020 em 26 de fevereiro de 2021 para todos os alunos; ii) para que não houvesse prejuízo para os alunos, todos que tivessem retirado e feito pelo menos uma apostila não seriam reprovados; iii) a renovação das matrículas feitas pelo sistema *online* foi mantida; iv) a Busca Ativa foi feita de maneira mais criteriosa pelas escolas; e v) cada escola usou critérios próprios nas avaliações, com auxílio da supervisão educacional, para minimizar as perdas no processo de ensino e aprendizagem dos alunos.
 7. Em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CME nº 14/2021, que recomenda o *continuum curricular*, a SMEC acrescentou em seu calendário letivo de 2021 a carga horária de 12 horas de atividades complementares, além da carga horária mínima de 800 horas, destinadas em cada bimestre para serem trabalhadas a defasagem da aprendizagem escolar ocorrida no ano de 2020.

3 - Considerações Finais

O CME é de parecer de que os critérios adotados pelo Município para a conclusão do ano letivo de 2020 e o resgate da aprendizagem dos alunos prevista no calendário de 2021, são aceitáveis diante deste período complexo e preocupante que assola a nossa sociedade. Sendo assim, este colegiado manifesta acordo com as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Porém, ressalta que é preciso normatizar as estratégias didático-pedagógicas para o cumprimento do resgate da aprendizagem prevista no *continuum curricular* para o ano letivo de 2021.



CME

Conselho Municipal de Educação

No tocante à manutenção das aulas a distância e o retorno das aulas presenciais, ajustes estão sendo efetuados a partir das Deliberações e Pareceres deste Conselho. É preciso atenção e envolvimento da comunidade escolar na Busca Ativa e encaminhamento ao Conselho Tutelar dos casos de alunos que não estão regularmente matriculados e/ou estudando, seja de maneira remota ou híbrida.

Indicamos que é imprescindível ofertar, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a formação continuada aos profissionais da educação, com o uso das Tecnologias Digitais, e oportunizar novas formas de aprendizagem aos alunos e novas práticas e aprimoramento na gestão escolar. É de conhecimento público as dificuldades de acesso à tecnologia por parte das camadas populares. Mas ofertar, não significa exigir. À medida que se oferta, procura-se caminhos de se aprimorar esse acesso.

4 - Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado pelo colegiado por unanimidade.

Conceny Moura Lima dos Santos
 Cristiane da Silva Vidal de Souza
 Delcio José Araújo Pinto - **Relator**
 Josiane de Oliveira Matos
 Luciana Pereira da Silva
 Lucilene Félix da Silva
 Rizê da Silva Silvério – **Articuladora dos Conselhos**
 Rosemari Bernardo de Oliveira Rodrigues
 Viviane de Souza Rodrigues - **Presidente**

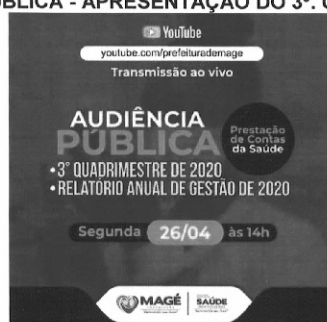
5 - Conclusão da Câmara de Legislação e Normas

Nos termos deste parecer, a Câmara de Legislação e Normas aprova o teor e análise supracitada, por unanimidade.

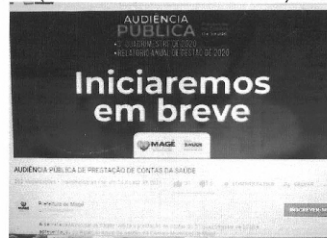
Conceny Moura Lima da Silva
 Delcio José Araújo Pinto - **Relator**
 Luciana Pereira da Silva
 Regina Celi Sékula de Miranda Basto
 Viviane de Souza Rodrigues - **Presidente**

Magé, 26 de maio de 2021.

VIVIANE DE SOUZA RODRIGUES
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - A apresentação do 3º. Quadrimestre 2020****1 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DO 3º. QUADRIMESTRE DE 2020**

2
3 Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, deu-se
4 início apresentação da Prestação de Contas do 3º. Quadrimestre do ano de 2020, na Sede do
5 Poder Legislativo Municipal, na Rua Salma Repani, Nº. 114 – Vila Vitória – Magé, RJ, com
6 transmissão pelas Redes Sociais e pela TV Câmara, de acordo com o link amplamente divulgado
7 pelas redes sociais (whatsapp, telegram, facebook, youtube, instagram e outros); Registrando-se,
8 que a transmissão registrou 262 (duzentos e sessenta e duas) visualizações:



9
10 O evento, Presidido pela Assessora Técnica do Planejamento Senhora **ELIANE DA SILVA DE**
11 **OLIVEIRA GUIMARÃES**, representando o Dr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário
12 Municipal de Saúde, assim como o Prefeito de Magé Sr. **RENATO COZZOLINO HARB**; sendo
13 Secretariado por mim, **GEOVANI PAULINO DOS SANTOS FILHO**, responsável pelo cerimonial;
14 ambos integrantes da equipe do Planejamento; Compondo a Mesa com: representando o
15 Conselho Municipal de Saúde, ante a ausência de sua Presidente, o seu 1º. Secretário Sr. **JOSÉ**
16 **CLEMENTE FERREIRA FILHO**; ato contínuo foi franqueado, o ingresso ao Plenário, dos
17 Conselheiros de Saúde: **MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA**; **MARILENE FORMIGA MONTEIRO**;
18 **HENRIQUE FLORÊNCIO**; **JOSÉ DOS SANTOS SOUZA (TAYO)**, **JOSÉ DO ROSÁRIO**; e dos
19 Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde: **JOÃO PAULO NUNES MACHADO**; **NORBERTO**
20 **PEÇANHA E GIZELLE DE ABREU PORTO GOMES**, além dos técnicos responsáveis pelas
21 transmissões da Rede TV Mais e dos Servidores do Poder Legislativo Municipal; e que em
22 cumprimento a legislação pátria vigente, procedeu-se à abertura dos trabalhos com apresentação
23 da Audiência Pública de Prestação de Contas do terceiro quadrimestre do exercício de 2020 e do
24 seu Relatório Anual de Gestão – RAG/2020; oportunidade em que a Sra. Presidente da Mesa,
25 dando as boas vindas, esclareceu à todos, e informou que estávamos ali em cumprimento a Lei
26 Complementar Nº. 141/2012, e que mesmo com todas as restrições e dificuldades em relação à
27 pandemia que assola o País, a Secretaria Municipal de Saúde de Magé, utilizando-se das mídias
28 sociais, e do seu amparo de divulgação da Prefeitura e a prestimosa colaboração da Câmara
29 Municipal de Magé, levava ao conhecimento do grande público, com o valoroso apoio do Vereador
30 Leonardo Franco Pereira, Presidente do Legislativo Municipal, à sua prestação de contas do ano
31 de 2020, assim como finalizava e apresentava conjuntamente o **RAG – Relatório Anual de**
32 **Gestão/2020**. Ato subsequente convidou o técnico Sr. **JOÃO PAULO NUNES MACHADO**, para


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMS - ATA DA AUDIENCIA PUBLICA - A apresentação do 3º. Quadrimestre 2020


33 narrar apresentação dos relatórios do terceiro quadrimestre do ano de 2020 e do seu RAG
 34 (Relatório Anual de Gestão) de acordo com o que fora apresentado e inserido, no período,
 35 através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, donde foram
 36 consolidadas as informações inerentes ao Terceiro Quadrimestre de 2020, sendo aplicadas em
 37 Saúde a importância total de R\$ 19.611.952,24 (dezenove milhões, seiscentos e onze mil,
 38 novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), que representou investimentos na
 39 ordem de 35,24% (trinta e cinco inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais) e o Relatório
 40 Anual de Gestão – com teve aplicação total de recursos no montante de R\$ 55.650.266,01
 41 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e um
 42 centavo), e representou aplicação total de 32,54% (trinta e dois inteiros e cinquenta e quatro
 43 centésimos) percentuais no ano de 2020; Com Receita Total no Terceiro Quadrimestre de
 44 2020 de: Atualizada e Realizada (Receitas Municipais) montou a quantia de R\$ 13.138.645,57.
 45 Enquanto, o Relatório Anual de Gestão apresentou, Receita atualizada e realizada de
 46 R\$ 44.261.233,00, e em nível de REPASSES, foram recepcionadas as Receitas Recebidas de
 47 R\$ 42.511.719,44, oriundas de Cota Parte do FPM (100%) = R\$ 23.671.201,43; Cota Parte do
 48 ITR (100%) = R\$ 12.464,41; Cota Parte ICMS (100%) = R\$ 16.246.535,22; Cota Parte IPVA
 49 (100%) = R\$ 1.902.442,28 e Cota Parte IPI (100%) = R\$ 679.076,10; O que totalizou Receitas
 50 no montante de R\$ 55.650.266,01 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil,
 51 duzentos e sessenta e seis reais e um centavo); Nas mesmas fontes; no Relatório Anual de
 52 Gestão – RAG, foram recepcionados os recursos de RECEITAS RECEBIDAS de:
 53 R\$ 126.730.547,75, oriundas de Cota Parte do FPM (100%) = R\$ 66.735.836,87; Cota Parte do
 54 ITR (100%) = R\$ 18.093,92; Cota Parte ICMS (100%) = R\$ 46.760.682,72; Cota Parte IPVA
 55 (100%) = R\$ 11.742.300,19 e Cota Parte IPI (100%) = R\$ 1.473.634,05; que representou o
 56 montante de R\$ 126.730.547,75 (cento e vinte e seis milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos
 57 e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) – Destaca-se que por identificação de
 58 Receitas, o Município foi agraciado com as seguintes fontes: No Quadrimestre: CORONAVIRUS
 59 – Covid 19 = R\$ 4.232.899,23; Transferências de Recursos do FNS – Bloco de Assistência
 60 Farmacêutica = R\$ 481.972,96; Transferências de Recursos do FNS – Bloco da Atenção Básica =
 61 R\$ 8.630.053,27; Transferências de Recursos do FNS – Bloco MAC = R\$ 8.720.677,57; Gestão
 62 do SUS = R\$ 0,00; Transferências do FNS – Bloco da Vigilância em Saúde = R\$ 1.896.363,03;
 63 Transferências para Investimentos = R\$ 881.438,00; Transferências do Estado do Rio de Janeiro
 64 = R\$ 284.820,65; Transferências do Estado do Rio de Janeiro – COVID 19 = R\$ 490.142,00, o
 65 que totalizou a importância de R\$ 25.618.366,71 (vinte e cinco milhões, seiscentos e dezoito mil,
 66 trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos); nas mesmas rubricas, foram
 67 identificadas no Relatório Anual de Gestão – RAG/2020, os valores de: CORONAVIRUS – Covid
 68 19 = R\$ 17.495.408,58; Transferências de Recursos do FNS – Bloco de Assistência Farmacêutica
 69 = R\$ 1.445.918,88; Transferências de Recursos do FNS – Bloco da Atenção Básica =
 70 R\$ 20.774.571,85; Transferências de Recursos do FNS – Bloco MAC = R\$ 30.105.492,81;
 71 Gestão do SUS = R\$ 30.000,00; Transferências do FNS – Bloco da Vigilância em Saúde =
 72 R\$ 1.395.105,65; Transferências para Investimentos = R\$ 1.465.978,00; Transferências do Estado
 73 do Rio de Janeiro = R\$ 14.991.159,41; Transferências do Estado do Rio de Janeiro – COVID 19 =
 74 R\$ 5.960.401,92, o que totalizou a importância de R\$ 90.664.040,10 (noventa milhões, seiscentos
 75 e sessenta e quatro mil, quarenta reais e dez centavos), em relação as despesas, foram
 76 registradas as seguintes operações: Despesas: Dotação Total Atualizada
 77 R\$ 222.070.819,99/Dotação Liquidada e Paga R\$ 165.973.183, apresentando-se RESTOS À
 78 PAGAR de R\$ 56.140.821,42; Onde foram levados em Conta as informações descritas à seguir:
 79 Atenção Básica Despesa Atualizada R\$ 92.957.204,29, sendo Liquidadas e Pagas
 80 R\$ 75.902.805,70, com saldo de Restos à Pagar de R\$ 17.051.843,59; MAC Despesa Atualizada
 81 R\$ 109.268.045,46, sendo Liquidadas e Pagas R\$ 72.950.633,53, com saldo de Restos à Pagar
 82 de R\$ 36.315.266,00; Suporte Profilático e Terapêutico Despesa Atualizada R\$ 2.213.152,70,
 83 sendo Liquidadas e Pagas R\$ 811.749,72, com saldo de Restos à Pagar de R\$ 1.401.288,34;
 84 Vigilância Epidemiológica Despesa Atualizada R\$ 138.506,67, sendo Liquidadas e Pagas
 85 R\$ 115.511,67, com saldo de Restos à Pagar de R\$ 22.995,00; Nutrição Despesa Atualizada
 86 R\$ 113.760,00, sendo Liquidadas e Pagas R\$ 0,00, com saldo de Restos à Pagar de
 87 R\$ 113.760,00; Em Diversos Despesa Atualizada R\$ 17.380.150,87, sendo Liquidadas e Pagas
 88 R\$ 16.144.482,38 com saldo de Restos à Pagar de R\$ 1.235.668,49; onde foram totalizadas as

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - A apresentação do 3º. Quadrimestre 2020**

89 despesas de: Despesas Atualizadas R\$ 222.070.819,99, com Repasses de R\$ 158.244.295,60;
90 Saldo de Recursos Próprios R\$ 63.826.524,39; Despesas Liquidadas e Pagas montaram o total
91 de R\$ 165.973.183,00, com Repasses de R\$ 118.108.257,82; Saldo de Recursos Próprios
92 R\$ 47.816.925,18; Com Restos à Pagar Total de: R\$ 56.140.821,42, com Repasses de
93 R\$ 40.1432.184,86; Restando um Saldo de Recursos Próprios à Pagar de **R\$ 16.008.636,56**;
94 **DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO. Prestadores de Serviços Privados. 3º Quadrimestre**
95 **2020. CENEFRO/FRESENIUS:** Total **R\$ 1.815.560,89**, sendo R\$ 439.080,58 em setembro/2020;
96 R\$ 467.214,24 em outubro/2020; R\$ 440.535,55 em novembro/2020 e R\$ 468.730,52 em
97 Dezembro/2020; **CMELAB:** Total **R\$ 1.194.383,14**; onde R\$ 311.435,49 em setembro/2020;
98 R\$ 315.954,53 em outubro/2020; R\$ 356.556,30 em novembro/2020 e R\$ 210.436,82 em
99 Dezembro/2020; **COAP Total R\$ 71.691,80**; onde R\$ 20.150,36 em setembro/2020; R\$ 14.402,09
100 em outubro/2020; R\$ 23.228,35 em novembro/2020 e R\$ 13.910,97 em Dezembro/2020;
101 **POLICLÍNICA DE PIABETÁ:** Total **R\$ 362.730,61**; onde R\$ 110.380,48 em setembro/2020;
102 R\$ 57.565,35 em outubro/2020; R\$ 96.249,90 em novembro/2020 e R\$ 98.534,88 em
103 Dezembro/2020; **CLIMED/IMAGEM** total **R\$ 273.160,42** onde R\$ 62.298,12 em setembro/2020;
104 R\$ 93.429,72 em outubro/2020; R\$ 53.470,08 em novembro/2020 e R\$ 63.962,50 em
105 Dezembro/2020; **SMS** totalizando **R\$ 4.128.911,48**; onde R\$ 964.645,16 em setembro/2020;
106 R\$ 1.045.285,75 em outubro/2020; R\$ 1.130.115,89 em novembro/2020 e R\$ 988.864,68 em
107 Dezembro/2020, representando-se com os maiores prestadores à despesa total de
108 **R\$ 7.846.438,31**. A Coordenação Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, informou que no
109 Terceiro Quadrimestre de 2020, foram **IMUNIZADOS 34.794** e o total Anual, no Relatório Anual de
110 Gestão, montou **116.683 IMUNIZAÇÕES**: Foram promovidos no Terceiro Quadrimestre,
111 **1.390.041 Atendimentos Ambulatoriais**; totalizado no RAG/2020 = **4.092.895** Atendimentos; Já
112 o número de **Atendimentos Hospitalares** no Terceiro Quadrimestre, somaram o quantitativo de
113 **1.896** e no ano, pelo RAG/2020, totalizou-se **6.064 Atendimentos Hospitalares**; No mesmo
114 período foram informados, no RAG 1.566 óbitos, sendo que 188, foram provenientes da Covid-19;
115 Quando do encerramento da fala do técnico **SR. JOÃO PAULO NUNES MACHADO**, em seus
116 agradecimentos, o mesmo foi interrompido pelo Conselheiro de Saúde Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**
117 **SOUZA (TAYO)**, que indagou que queria saber a participação do faturamento de cada um dos
118 maiores fornecedores do Município, ocasião em que a Presidente da Mesa, se propôs a oferecer,
119 oportunamente, o detalhamento de cada fornecedor, para que os Conselheiros pudessem fazer
120 um maior "juízo" de valor, o que foi aceito, apesar das reclamações, do Conselheiro **"TAYO"**, foi
121 concluída e apresentada a Prestação de Contas, sendo exigida pelo Conselheiro, uma cópia do
122 trabalho para que pudessem acompanhar e monitorar apresentação. Onde a Presidente da Mesa,
123 pediu desculpas, por não ter providenciado cópias extras para serem entregues à todos, e
124 comprometeu-se a enviar ao Conselho Municipal de Saúde, todo o material apresentado nesta
125 Audiência Pública, no formato digital e impresso. Ocasão em que o Cerimonialista **GEOVANI**
126 **PAULINO DOS SANTOS FILHO**, agradeceu à todos, pela participação neste evento e após as
127 informações técnicas e econômicas, franqueou a palavra, a quem quisesse usá-la, oportunidade
128 em que o Secretário Municipal de Saúde de Magé, o médico Dr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**,
129 se colocou totalmente à disposição do Conselho Municipal de Saúde, e apresentou o Dr. **ALDO**
130 **JUNIOR**, como seu Subsecretário de Saúde, o Dr. **RAFAEL**, seu Advogado, responsável pelo
131 Jurídico; disse que já conhecia alguns Conselheiros, principalmente **MAURÍCIO DA SILVA**
132 **PEREIRA**, e que às 06 (horas da manhã), de domingo, o Conselheiro estava de bermuda, na
133 porta do Hospital de Magé; **MARILENE FORMIGA MONTEIRO** e **JOSÉ CLEMENTE FERREIRA**
134 **FILHO**, colocando-se, à disposição do Conselho e do Conselheiro **JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**
135 **(TAYO)** e dos demais Conselheiros, informando que a Secretaria sempre estará de portas
136 abertas para receber a todos e que quaisquer informações complementares que desejassem era
137 só ir lá, e procura-lo, que serão muito bem recebidos e terão as respostas de tudo, agradeceu a
138 **DEUS** por sua estada em Magé e prometeu ser o mais transparente e democrático possível,
139 agradecendo ao Prefeito **RENATO COZZOLINO HARB**, jovem de 29 (vinte e nove) anos, ex-
140 deputado estadual, empreendedor e capaz de mudar Magé, e informou que era Secretário de
141 Saúde de uma Cidade com mais de um milhão de habitantes e que com todos os projetos, planos
142 e desejos pretende fazer o melhor por Magé, que **RENATO COZZOLINO HARB** é um grande
143 homem sonhador e Ele, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, é sonhador e realizador e que adora ver
144 as coisas acontecerem e que de manhã já estivera com a Técnica **CASSANDRA SOARES** e que


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMS - ATA DA AUDIENCIA PUBLICA - A apresentação do 3º. Quadrimestre 2020


145 esteve em Brasília, que queriam "lançar" um programa de lá, mais Ele, propôs ao Ministério da
 146 Saúde, que trouxesse o Programa para ser Lançado em Magé, pois é na ponta "que se sofre". E
 147 amanhã, dia 27/04/2021, será lançado em Magé, para todo o Brasil, o **APLICATIVO DAS**
 148 **VACINAS**, que abolirá a papelada e terá um maior controle sobre aplicação, dosagens e datas das
 149 vacinas a serem aplicadas nas crianças e que uma mãe de cinco filhos, certamente, não
 150 aguentaria tanta papelada e agora com o aplicativo, no celular, ela terá todas as informações
 151 sobre toda a sua família, de uma forma prática, ágil e fácil, na palma da mão, destacando que tem
 152 grandes coisas para fazer por Magé, principalmente ao ver que a Saúde de Magé, parou há 12
 153 (doze) anos, quando esteve por aqui, como médico do Hospital Maternidade de Piabetá e, a
 154 Saúde, segundo ele, não evoluiu; que aceitou o desafio de sair de uma Cidade milionária e vir
 155 para um Município, com Recursos Pequeninos, mais que daria para fazer grandes coisas, pois o
 156 Prefeito e um jovem sonhador, a tia dele já foi prefeita desta Cidade, com experiências e Ele, um
 157 realizador e o resultado será o engrandecimento de Magé, tendo a certeza absoluta e que não
 158 veio para cá à toa e que todos os dias, a partir das 06 (seis) horas da manhã, podem encontra-lo
 159 na porta do Hospital de Magé, sempre verificando o andamento dos serviços prestados à
 160 população e que já iniciou as obras no 24 horas de Santo Aleixo; destacando que "irá iniciar as
 161 obras no Hospital de Magé, restando ao Rafael, ultrapassar a parte burocrática, para fazer o
 162 Centro Cirúrgico, para que o Município seja operado aqui. Pois hoje, se alguém precisar fazer uma
 163 simples cirurgia de Hérnia, não tem como fazer e é inadmissível que uma Cidade com mais de
 164 250 mil habitantes não tenha condições mínimas de fazer suas cirurgias, cabendo, tão somente,
 165 fazer o pré-operatório, colocar a pessoa no **SISREG** e daqui a seis meses, que vão pensar, para
 166 onde vão encaminhar o paciente; que hoje, na Secretaria, apareceu uma senhora com Câncer de
 167 Colo Uterino, que está à seis meses na regulação e provavelmente, sequer será chamada, e que
 168 tem de acabar com isso. E que o Hospital de Magé, vai ser um Hospital de Ponta, igualzinho o
 169 que foi feito no Hospital de Duque de Caxias, que estava caindo aos pedaços e que vai
 170 transformar o Hospital de Magé, e quem quer trabalhar; não tem de ficar em casa deitado,
 171 esperando acontecer, e que todos tem de ir pra rua pra trabalhar.; Na oportunidade o
 172 cerimonialista **GEOVANI PAULINO DOS SANTOS FILHO** registrou a presença dos Vereadores
 173 **ARTHUR ANTÔNIO SILVEIRA COZZOLINO (ARTHUR COZZOLINO) E MARCOS VINICIUS**
 174 **DOS SANTOS SILVA (VINICIUS NINA)**; que foram convidados à comporem a Mesa, e preferiram
 175 se manter onde estavam; ato contínuo, foi concedido a palavra ao Conselheiro **JOSÉ CLEMENTE**
 176 **FERREIRA FILHO**, representando a Presidência do Conselho Municipal de Saúde; que deu "boa
 177 tarde à todos", desejou "sorte" e sucesso ao Dr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, Secretário de
 178 Saúde e iniciou sua fala, lembrando a LC Nº. 141, informando o art. 26, diz que devem ser
 179 apresentados os números e que precisava avaliar a realidade do que foi oferecido à população;
 180 ocasião, em que o Secretário, disse-lhe que não estava familiarizado que a situação, ainda, e que
 181 estaria disposto a prestar todas as informações que forem convenientes e que se colocava à
 182 disposição; em que a Conselheira, **MARILENE FORMIGA MONTEIRO**, informou que o Conselho
 183 Municipal de Saúde, ainda iria se reunir com os Técnicos da Secretaria para que fossem
 184 prestadas as informações necessárias, e que após esta etapa, ai sim, estaria resolvida a
 185 Prestação de Contas; O Conselheiro **JOSÉ CLEMENTE FERREIRA FILHO**, continuou dizendo
 186 que sempre estranhou "muito" que os números da Saúde de Magé, sempre foram grandiosos,
 187 muitas das vezes ultrapassando em muito mais 30% (trinta por cento) do seu orçamento, o que,
 188 como sempre debateu, era inaceitável, pois ao se aplicar mais de 30% do orçamento na Saúde,
 189 outras pastas, como Serviços Públicos, Saneamento e outras, ficavam **SEM NADA**. e que pela
 190 primeira vez, conseguiu ver repasses do Estado que não estavam chegando, e que precisará de
 191 uma reunião mais ampla do Conselho, com os Técnicos para discutir os assuntos; Ocasão que o
 192 Secretário, disse mais uma vez, que a Secretaria está à disposição; O Conselheiro **JOSÉ**
 193 **CLEMENTE FERREIRA FILHO**, informou que já fora presidente deste Conselho de Saúde e que
 194 hoje é o seu Secretário e que o desafio do Gestor da Saúde é um desafio muito grande, tendo que
 195 enfrentar e discutir uma política de saúde decente, assim como os planos futuros, e que o
 196 Conselho Municipal de Saúde é parte importante desta engrenagem e que a intenção sempre foi
 197 boa e participativa e os integrantes do Conselho estão sempre dispostos a colaborar e trazer o
 198 que for de melhor para Cidade de Magé; que a Metropolitana I, da qual participamos, através da
 199 CIR/CIB, etc...é uma região que conta com 12 (doze) municípios e que a última reunião foi
 200 realizada no Hospital da Posse em Nova Iguaçu, e ele, como Conselheiro, achava um absurdo ter

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS - ATA DA AUDIENCIA PUBLICA - A apresentação do 3º. Quadrimestre 2020**

201 de pegar um trabalhador para tirar uma ultrassonografia, e não ter aqui, sendo obrigado a se
202 dirigir a outro Município, que certamente receberá o serviço através de PPI, e que muitas e muitas
203 vezes, o trabalhador, além de depende da boa vontade dos outros, não tinha como concluir o seu
204 exame por falta de transportes e que cansou do SISREG, que não temos oferta para oferecer à
205 população, que a Região dos 12 Municípios, e estes só habilitam seus serviços, para ofertar, em
206 busca de repasses de PPI, que é uma verdadeira "merendinha", ou seja, sem repasses, não há
207 serviços e não adianta pegar um paciente de Magé e dizer que ele vai fazer uma tomografia em
208 Queimados, sem lhe oferecer meios de transportes, não adianta de nada e ainda, vai se perder o
209 dinheiro da PPI; ocasião, que o Secretário de Saúde o interrompeu para informar-lhes que a partir
210 do dia 01 de maio, dia do trabalhador, vai se iniciar esse e outros serviços de imagem, lá em
211 Piabetá, não só a tomografia, destacando que precisa muito colocar a Saúde de Magé para
212 funcionar, urgentemente, e que ficou apaixonado por Santo Aleixo, local que viu uma ala de
213 Fisioterapia parada, abandonada, e que era só limpar as paredes, fazer pequenos ajustes e
214 colocar os equipamentos e materiais fisioterápicos para funcionar e receber a população, que é
215 carente destes serviços e o mesmo estaria acontecendo em Mauá, onde a "Barra" estria solta e
216 que iria resolver o problema. Que médico está caro, pela demanda e o fisioterapeuta, não. Que só
217 há um Cardiologista na Rede contratada em Magé, onde deveríamos ter pelo menos um
218 cardiologista em cada distrito, com eletro e tudo. Que o prefeito já o autorizou a fazer o
219 levantamento das necessidades da Rede e de iniciar os processos de licitações, que são
220 demorados pela própria burocracia, e virando-se para a técnica **CASSANDRA SOARES**, pediu
221 para que lhe informasse as pendências da Atenção Básica para que iniciasse os preparativos para
222 os trabalhos. o Conselheiro **JOSÉ CLEMENTE FERREIRA FILHO**, ressaltou que "**SOMOS CO-**
223 **GESTORES DA SAÚDE**". Mais uma vez franqueada à palavra e indagado aos Vereadores
224 presentes se desejavam usá-la, informaram que não; ocasião, em que o Conselheiro **JOSÉ DOS**
225 **SANTOS SOUZA (TAYO)**, assumiu a palavra para dizer que o Secretário de Saúde já era
226 conhecido e que ele, já era Conselheiro há anos, e que está a 40 (quarenta) anos, no Hospital
227 Federal dos Servidores do Estado, e que mantém dois canais de Youtube, onde é no mundo, os
228 únicos, que fazem coleta de sangue de crianças; dizendo-se, que não falou mal de Magé, e que
229 falou da esperança que tem no Prefeito **RENATO COZZOLINO HARB** e que acredita que o
230 Secretário tenha disposição para fazer um bom trabalho e é um grande torcedor que as coisas
231 aconteçam, e que no passado, sempre foram, de madrugada, para fazer fiscalizações em
232 companhia de **MARILENE FORMIGA MONTEIRO** e outros Conselheiros de Saúde, sempre com
233 o intuito de fazer boas críticas e ajudar a arrumar a casa, e que muitas das vezes, não eram bem
234 recepcionados pelas pessoas que achavam que o Conselho só queria "atrapalhar", o que nunca
235 foi verdade. E que desejava muitas boas vindas ao Secretário e a sua Equipe, acreditando em seu
236 bom trabalho, ressaltando que a **PREFEITA NUBIA COZZOLINO**, junto com o Conselho de
237 Saúde, tiveram a coragem de "jogar" no chão, o prédio do Hospital anterior que era um antro de
238 ratos e construir o Hospital que hoje esta ai, e que certamente, será readequado a nova realidade,
239 finalizando agradeceu à todos e ao Secretário em particular. Na sequência, usou a palavra o
240 Vereador **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA (VINICIUS NINA)**, informando ser integrante
241 da Comissão de Saúde da Câmara de Magé, que busca conhecimentos de causa, e estava
242 conversando com seus pares sobre a Hemodiálise, e que pacientes em tratamentos que sofrem
243 alguma fratura ou contusão, precisam ser transferidos para outras localidades, pois no Município,
244 não há como receber atendimentos, tipo "Beira Leito" – Neste momento, a Presidente da Mesa, o
245 interrompeu, e informou que já há projetos de Beira Leitos, principalmente para o Hospital de
246 Magé – Onde o Vereador continuou a destacar a importância do Serviço Móvel de Diálise, já que
247 os pacientes que contraíram **COVID**, um dos primeiros sintomas é o ataque da doença, aos rins
248 das pessoas, o que dificulta ainda mais o tratamento da Hemodiálise; colocou-se a disposição do
249 Secretário e do Conselho Municipal de Saúde; oportunidade, que foi passada a palavra à
250 Presidente da Mesa, para os encerramentos dos trabalhos, que informou que estava muito feliz de
251 estar junto com sua Equipe e com a Técnica **CASSANDRA SOARES**, da Atenção Básica, junto
252 com o Secretário, Vereadores e membros do Conselho Municipal de Saúde, deixando claro que o
253 Planejamento precisa e quer estar sempre à disposição, informando, que já está em andamento,
254 um processo para aderir ao co-financiamento estadual, e que depende, também do prestador, e
255 que são tramites legais que dependem de outros setores, principalmente da parceria com o
256 Estado. Assim, as 15:50 horas, a Sra. Presidente da Audiência Pública referente ao Terceiro



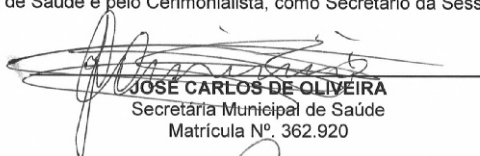
ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - A apresentação do 3º. Quadrimestre 2020



257 Quadrimestre do ano de 2020 agradeceu a disponibilidade da Câmara Municipal, pela cessão do
 258 Espaço e a presença de todos, desejou uma boa tarde e declarou o encerramento da Audiência
 259 Pública. Sendo lavrado à presente ata assinada pela Presidente da Audiência Pública, pelo
 260 Senhor Secretário de Saúde e pelo Cerimonialista, como Secretário da Sessão.


261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283



JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula N.º. 362.920



ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Audiência Pública
Matrícula N.º. 168.489



GEOVANI PAULINO DOS SANTOS FILHO
Secretário da Sessão
Matrícula N.º. 362.746



RELATÓRIO
3º Quadrimestre 2020 e RAG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAGÉ



BASE LEGAL

- A Lei Complementar Federal no. 141, de 13/01/12, regulamentou a Emenda Constitucional 29 e , em seu Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), Seção III (da Prestação de Contas);
- *O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado apreciado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes);*
- *O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput;*
- *Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, deverá apreciar o RDQA e emite parecer Conclusivo sobre o RAG, podendo Aprovar totalmente ou parcialmente.*



ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Resolução do CNS no. 459, de 10/10/12

- I - Apresentação de dados e caracterização da esfera de gestão correspondente; ato ou reunião que aprovou o respectivo Plano de Saúde; e registro de compromissos técnico-político julgados necessários, que evidenciam as prioridades da gestão.;
- II - DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO: serão utilizados relatórios do SIOPS, os quais estão em processo de adequação para atender ao disposto na LC nº 141/2012;
- III- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- IV- Relatório da Execução Financeira por Bloco de Financiamento;
- V- Demonstrativo Assistencial.



QUANTO AO LIMITE PARA APLICAÇÃO EM SAÚDE

Demonstramos que o Município aplicou no 3º Quadrimestre do ano de 2020 a importância de R\$ 19.611,952,24 = o equivalente à 35,24% das receitas do período, e no RAG (Relatório Anual de Gestão/2020) à importância de R\$ 55.650.365,01= o percentual total de 32,54% das Receitas Anuais, em valores empenhados na função de saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde o que representa um percentual aplicado bem acima do previsto na legislação quando é exigido a aplicação mínima de 15%.



Relatório de Gestão da Saúde 3º Quadrimestre de 2020 e RAG RECEITAS

| RECEITAS DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA RDQA | RECEITA REALIZADA NO RDQA | PREVISÃO ATUALIZADA RAG | RECEITA REALIZADA RAG |
|----------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| IPTU | 3.204.134,74 | 3.204.134,74 | 17.038.577,50 | 17.038.577,50 |
| IRRF | 2.230.032,46 | 2.230.032,46 | 7.101.620,09 | 7.101.620,09 |
| ITBI | 1.105.425,20 | 1.105.425,20 | 1.892.437,27 | 1.892.437,27 |
| ISS | 6.599.053,17 | 6.599.053,17 | 18.228.598,14 | 18.228.598,14 |
| TOTAL: | R\$ 13.138.645,57 | R\$ 13.138.645,57 | R\$ 44.261.233,00 | R\$ 44.261.233,00 |



Relatório de Gestão da Saúde
3º Quadrimestre 2020 e RAG
RECEITAS

| TRANSE. DA UNIÃO | PREVISÃO ATUALIZADA RDQA | RECEITA RECEBIDA RDQA | PREVISÃO ATUALIZADA RAG | RECEITA RECEBIDA RAG |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Cota Parte FPM (100%) | 20.000.000,00 | 23.671.201,43 | 80.000.000,00 | 66.735.836,87 |
| Cota Parte ITR (100%) | 20.000,00 | 12.464,41 | 60.000,00 | 18.093,92 |
| Cota Parte ICMS (100%) | 20.000.000,00 | 16.246.535,22 | 70.000.000,00 | 46.760.682,72 |
| Cota Parte IPVA (100%) | 20.000,00 | 1.902.442,28 | 60.000,00 | 11.742.300,19 |
| Cota Parte IPI (100%) | 600.000,00 | 679.076,10 | 2.000.000,00 | 1.473.634,05 |
| TOTAL: | R\$40.640.000,00 | R\$ 42.511.719,44 | 152.120.000,00 | 126.730.547,75 |



Relatório de Gestão da Saúde
3º Quadrimestre 2020 e RAG
RECEITAS

| | RDQA | RAG |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------|
| TOTAL DE RECEITAS APURADAS | 55.650.365,01 | 170.991.780,75 |
| 15% APLICAÇÃO MÍNIMA | 8.347.554,75 | 25.648.767,11 |

CALCULO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE RECURSOS DE IMPOSTOS

| | RDQA | RAG |
|---|---------------------------------|----------------------------------|
| VALOR EMPENHADO ATÉ A DATA PERCENTUAL APLICADO/PERÍODO | 59.020.861,60 35,24% | 170.991.780,75 32,54% |
| VALOR LIQUIDADO E PAGO | 44.806.076,24 | 44.806.076,24 |
| RESTOS À PAGAR | 14.214.785,36 | 16.008.636,56 |



Relatório de Gestão da Saúde 3º Quadrimestre de 2020 e RAG RECEITAS



| ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | ARRECADADA RDQA | ARRECADADA RAG |
|---|--------------------------|--------------------------|
| CORONAVIRUS – Covid-19 | R\$ 4.232.899,23 | R\$ 17.495.408,58 |
| Transferências de Recursos do FNS Bloco Assistência Farmacêutica | R\$ 481.972,96 | R\$ 1.445.918,88 |
| Transferência de Recursos do FNS Bloco Atenção Básica | R\$ 8.630.053,27 | R\$ 20.774.571,85 |
| Transferência de Recursos do FNS Bloco MAC | R\$ 8.720.677,57 | R\$ 30.105.492,81 |
| Gestão do SUS | 0 | R\$ 30.000,00 |
| Transferência do Bloco Vigilância em Saúde | R\$ 1.896.363,03 | R\$ 1.395.108,65 |
| Transferências para Investimentos | R\$ 881.438,00 | R\$ 1.465.978,00 |
| Transferências Estado do RJ | R\$ 284.820,65 | R\$ 14.991.159,41 |
| Transferências do ERJ COVID | R\$ 490.142,00 | R\$ 5.960.401,92 |
| TOTAL: | R\$ 25.618.366,71 | R\$ 90.664.040,10 |

Relatório de Gestão da Saúde**SUS**RAG - 2020DESPESAS

Despesas com Saúde por Subfunção

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DESPESA ATUALIZADA | DESPESA LIQUIDADADA/PAGA | RESTOS A PAGAR |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|
| Atenção Básica | 51.521.687,45 | 92.957.204,29 | 75.902,805,70 | 17.051.843,59 |
| MAC | 57.791.914,99 | 109.268.045,46 | 72.950.633,53 | 36.315.266,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 8.836.192,00 | 2.213.152,70 | 811.749,72 | 1.401.288,34 |
| V. Epidemiológ | 486.344,25 | 138.506,67 | 115.511,67 | 22.995,00 |
| Nutrição | 2.299.500,00 | 113.760,00 | 0 | 113.760,00 |
| Diversos | 6.183.185,00 | 17.380.150,87 | 16.144.482,38 | 1.235.668,49 |
| SUBTOTAL | 127.118.823,69 | 222.070.819,99 | 165.973.183,00 | 56.140.821,42 |
| REPASSES | 67.509.393,49 | 158.244.295,60 | 118.108.257,82 | 40.132.184,86 |
| REC PRÓPRIOS | 59.609.430,20 | 63.826.524,39 | 47.816.925,18 | 16.008.636,56 |



Dados De Atendimento Ambulatorial 3º QUADRIMESTRE E RAG 2020

| 1º Quadrimestre-2020 | 2º Quadrimestre-2020 | 3º Quadrimestre-2020 | ANUAL - 2020 |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| 1.551.427 | 1.151.427 | 1.390.041 | 4.092.895 |
| 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| 6.500.444 | 7.533.963 | 6.543.074 | 4.092.895 |
| Fonte: MS/Datasus/Tabnet-Tabwin | | | |



Dados De Atendimento Hospitalar 3º QUADRIMESTRE E RAG 2020

| 1º Quadrimestre-2020 | 2º Quadrimestre-2020 | 3º Quadrimestre-2020 | ANUAL - 2020 |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| 2.041 | 2.127 | 1.896 | 6.064 |
| 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| 6.112 | 6.305 | 6.727 | 6.064 |
| Fonte: MS/Datasus/Tabnet-Tabwin | | | |



Dados de Mortalidade RAG 2020

| Dados de Mortalidade | | | |
|----------------------|-------|-------|-------------------------------|
| 2017 | 2018 | 2019 | 2020 ** |
| 2.060 | 2.223 | 2.142 | 1.566 (sendo 188 de COVID-19) |

Fonte: MS/Datasus/Tabnet-Tabwin
 * DADOS consolidados de 2020 em fase de apuração pelo Ministério da Saúde
 ** Dados do 1º e 2º quadrimestre 2020



Dados de Imunização 3º Quadrimestre e RAG 2020

| 1º Quadrimestre- 2020 | 2º Quadrimestre-2020 | 3º Quadrimestre-2020 | ANUAL - 2020 |
|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------|
| 46.817 | 35.072 | 34.794 | 116.683 |

Fonte: MS/Datasus/Tabnet-Tabwin

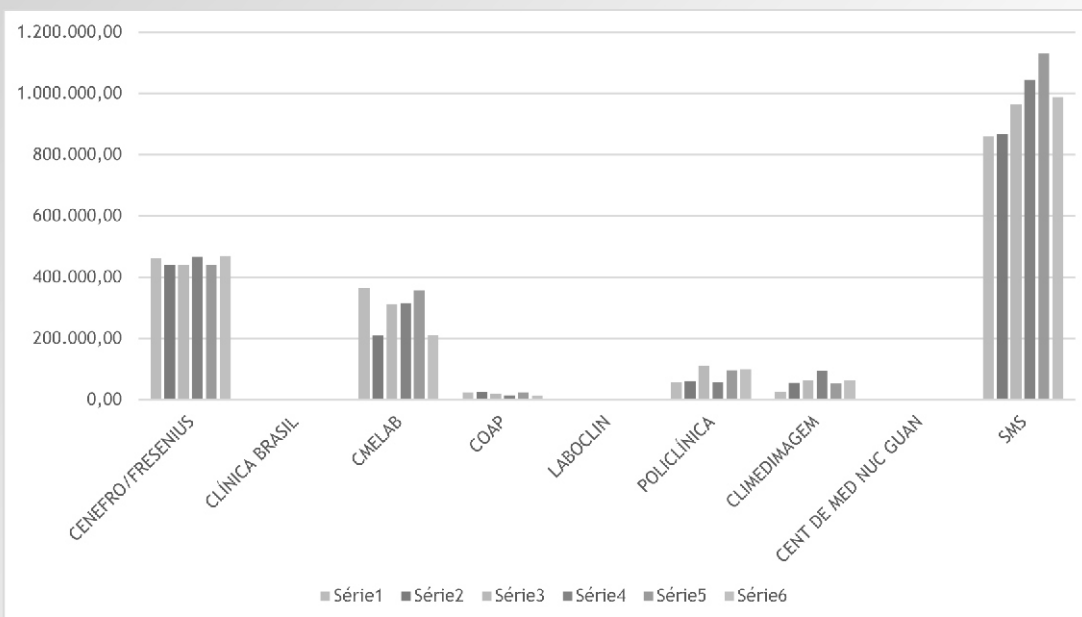


Dados Estatísticos 3º RDQA Prestadores de Serviço

| PRESTADORES | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| CENEFRO/FRESENIUS | 439.080,58 | 467.214,24 | 440.535,55 | 468.730,52 |
| CMELAB | 311.435,49 | 315.954,53 | 356.556,30 | 210.436,82 |
| COAP | 20.150,36 | 14.402,09 | 23.228,35 | 13.910,97 |
| POLICLÍNICA | 110.380,48 | 57.565,35 | 96.249,90 | 98.534,88 |
| CLIMEDIMAGEM | 62.298,12 | 93.429,72 | 53.470,08 | 63.962,50 |
| SMS | 964.645,16 | 1.045.285,75 | 1.130.115,89 | 988.864,68 |
| TOTAL | 1.907.990,19 | 1.993.851,68 | 2.100.156,07 | 1.844.440,37 |



Dados Estatísticos 3º RDQA Prestadores de Serviço





**SUGESTÃO:
“ESCREVER ALGUMA MENSAGEM,
OU FAZER ALGUMA CITAÇÃO”**



Equipe de Planejamento SMS
- Eliane Guimarães
- João Paulo Nunes Machado
- Noberto Peçanha
- Gizelle de Abreu Porto Gomes
- Geovani Paulino dos Santos Filho

Agradecimentos !

RENATO COZZOLINO HARB
Prefeito

Governando com Amor

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário De Saúde
Gente cuidando de gente


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMASDH/ CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução 001/2021

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **002/2021**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMDDM, realizada em este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º Minuta do Regimento Interno Aprovada.

Art. 2º Fica deliberado que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher fará uma Reunião Extraordinária no dia 27/04/2021 para eleição da mesa Diretora.

Paula Cabral
Paula Cabral
 Presidente do CMDDM


Resolução 003/2021

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **004/2021**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMDDM, realizada em este colegiado, resolve aprovar:

Art.1º COMISSÕES: Comissão de Políticas da Mulher: **Sociedade Civil:** Paula Cabral – OAB; Rosemar de Souza – CCAP; Sandra Silva – CISMA; **Governamental:** Vanda Tosta – SMEC; Ariane Cardinot – SAÚDE; Juliana Vasconcelos – SMASDH. Comissão de Finanças: **Sociedade Civil:** Georgia Mendes – COMUMAG; Vanessa Correa – CCAP; **Governamental:** Andréa Offredi – SAÚDE; Sônia Barreto – GABINETE. Comissão de Divulgação: **Sociedade Civil:** Rosângela Medeiros – FÓRUM DE MULHERES NEGRAS; Silvana Castilho – SISMA; **Governamental:** Leliane Pinheiro – GABINETE; Regilaine Nunes – SMASDH.

Art.2º Apresentação do Conselho a todas as Esferas: Construção de um Ofício do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher para todas as Secretarias, Instituições, Órgãos, Delegacias e outros...


Resolução 002/2021

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **003/2021**, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMDDM, realizada em este colegiado, resolve aprovar:

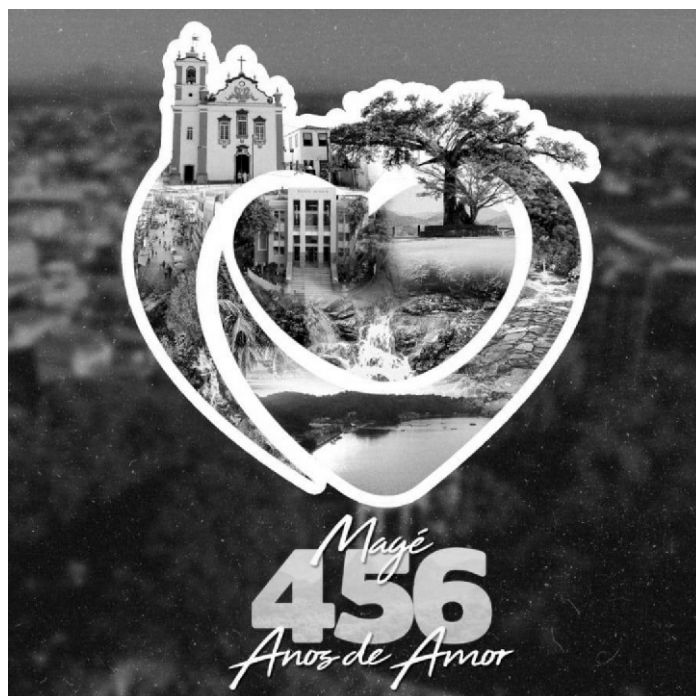
Art.1º Mesa Diretora: Foi realizada a Eleição para Presidente entre os membros titulares, a Presidente eleita do Governo e, a vice-presidente da sociedade civil, para o mandato de 1 (um) ano, sendo garantido a alternância entre os segmentos e, sendo permitido uma recondução por igual período conforme regimento interno do CMDDM. **Presidente** Sr.ª Leliane Maria Pinheiro; **Vice-Presidente** Sr.ª Paula Gomes da Silva Cabral; **1ª Secretária** Vanessa Correa da Silva; **Secretária Executiva** Elicia Olivete da S. Soares.

Art.2º Comissões: Deliberado para a próxima reunião ordinária Dia 18/05/2021.

Art.3º Calendário anual das Reuniões Ordinárias: A Sr.ª Presidente Leliane Pinheiro, informa as conselheiras que as reuniões ordinárias do Conselho acontecem todas as (3ª) terças Terça-Feira de cada Mês, no horário da Tarde.

Leliane Pinheiro
Leliane Pinheiro
 Presidente do CMDDM

Leliane Pinheiro
Leliane Pinheiro
 Presidente do CMDDM



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMASDH / CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 007/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **007/2021**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezesseis de Junho de 2021** este Colegiado resolve aprovar:

Art. 1º Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social referente as contas do Fundo Municipal de Assistência Social do período de Agosto a Dezembro de 2020;

Art. 2º Realização das Pré- Conferências da Assistência Social:

Local: CRAS MAGÉ II - Av. Sebastião Rego de Oliveira nº 144 – Barbuda

Data: 06/07/2021

Horário: 13h.

Eixo I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Local: CRAS VILA INHOMIRIM III - Rua Florianinho nº 497 - Parque Caçula

Data: 07/07/2021

Horário: 13h

Eixo II - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Local: CRAS SURUÍ I- Rua Capitão José d Paula nº 329 - Suruí.

Data: 14/07/2021

Horário: 13H

Eixo III - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Local: CRAS Guia de Pacobaíba I - Rua 59, s/nº – Jardim da Paz – Mauá.

Data: 21/07/2021

Horário: 8h

Eixo IV - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Art.3º Realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social presencialmente com transmissão pelas redes sociais:

Tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

Data: 18/08/2021;

Local: Colégio Estadual de Magé

Horário: 13h às 17h

Quantidade estimada de participantes: 150 com direito a material (bolsas, pastas, máscaras);

Art.4º Realizar próxima reunião ordinária no mês de agosto em razão da realização das pré-conferências.

Magé, 16 de Junho de 2021.

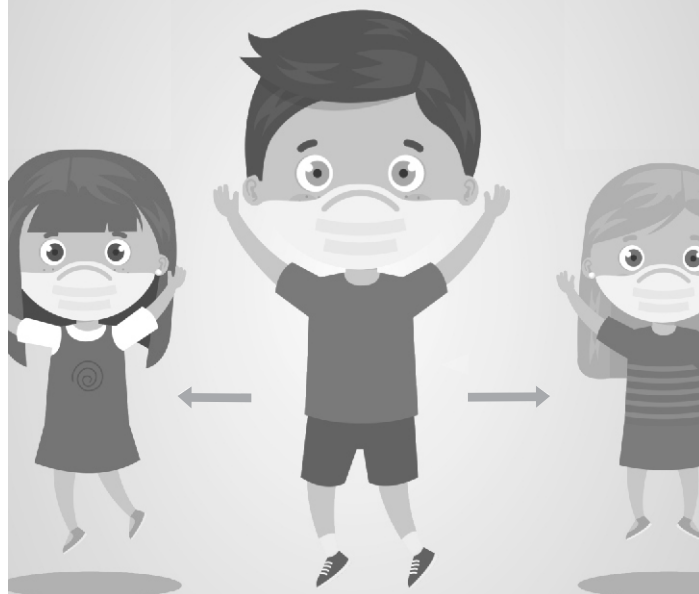

Flávia Gomes da S. Carneiro
Presidente do CMAS

**Usar máscara é
proteger a sua família**

www.mage.rj.gov.br



Prefeitura Municipal Magé

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Governando com Amor!**MANTENHA O
DISTANCIAMENTO**

www.mage.rj.gov.br



Prefeitura Municipal Magé

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 020/2021**PROCESSO:** 27202/2020**PARTES:** O Município de Magé e Noé Santos Ferreira**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA L, LOTE 14, QUADRA 61, JARDIM NAZARENO, PIABETÁ, MAGÉ/RJ**VALOR MENSAL:** R\$ 1.811,79 (Hum mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 18/06/2021**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 021/2021**PROCESSO:** 12910/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 006/2021**PARTES:** O Município de Magé e Posto Prime Ltda**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**VALOR:** R\$ 10.498.204,704 (dez milhões quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e quatro reais e setecentos e quatro milésimos de centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 18/06/2021**PABLO SOARES DE VASCONCELOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA

MÁRCIO SIQUEIRA DA FONSECA

POSTO PRIME LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 023/2021**PROCESSO:** 4669/2021**PARTES:** O Município de Magé e Myriam de Fátima Pereira Martins**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TEOTÔNIO BOTELHO REGO, 29, SOBRADO, MAGÉ/RJ**VALOR MENSAL:** R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 24/06/2021**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020**PROCESSO:** 8140/2021**MODALIDADE:** Carta Convite nº 001/2020**PARTES:** O Município de Magé e Galáctico Instalação, Conservação e Manutenção em Geral Ltda**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/2020 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS.**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 28/05/2021**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES

GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020**PROCESSO:** 14343/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 027/2020**PARTES:** O Município de Magé e A da C Marinho Manutenção e Comércio de Equipamentos Hospitalares**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 049/2020 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CLÍNICA HOSPITALAR PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 01/06/2021**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEX DA CUNHA MARINHO

A DA C MARINHO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 636**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018**PROCESSO:** 11663/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 001/2016**PARTES:** O Município de Magé e Nolasco Construções Reformas e Instalações Ltda**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2018 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS**VALOR:** R\$ 22.603.812,00 (vinte e dois milhões seiscentos e três mil oitocentos e doze reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 22/04/2021**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA

NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 635**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017**PROCESSO:** 12136/2016**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 018/2016**PARTES:** O Município de Magé e Maria Aparecida Serviços Gráficos Eireli - ME**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2017 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**VALOR:** R\$ 2.565.640,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 02/04/2021**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE

MARIA APARECIDA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020**PROCESSO:** 26818/2019**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 002/2020**PARTES:** O Município de Magé e Aldeias Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli**OBJETO:** SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS), COM A RESPECTIVA PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO.**PRAZO:** 203 (duzentos e três) dias**FUNDAMENTO:** Lei 8666/93 e suas alterações.**ONDE SE LÊ:****ASSINATURA:** 07/01/2021**LEIA-SE:****ASSINATURA:** 14/01/2021**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE FIGUEIREDO VAZ ANDRADE

ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 012/2018

PROCESSO: 23568/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

PARTES: O Município de Magé e Edifix Manutenção Civil e Conservação Eireli – ME

ONDE SE LÊ:

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 74.980,20 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos)

LEIA-SE:

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR: R\$ 224.940,60 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 02/01/2021

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JORGE DUARTE GOMES

EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 12910/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 006/2021

PARTES: O Município de Magé e Posto Prime Ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

VALOR: R\$ 10.498.204,704 (dez milhões quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e quatro reais e setecentos e quatro milésimos de centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

ASSINATURA: 18/06/2021

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

MÁRCIO SIQUEIRA DA FONSECA

POSTO PRIME LTDA

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo o Ato de Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.029530/2016-13, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, para contratação da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº: 61.591.459/0001-00, com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.600 - Bairro do Limão – São Paulo/SP, no valor de R\$ 244.622,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, §7º do Decreto Municipal 3040/2015.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 17 de junho de 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



PORTARIA Nº 0002/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 2185/2021, **Pensão Vitalícia** ao Sr. LUIZ ROBERTO DE BARCELOS, CPF nº 456.982.107-30, esposo da servidora falecida JOSELMA MEDEIROS DE BARCELOS, matrícula nº 2360, Professor II, Letra "J", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 8º inciso I da Lei Municipal nº 1.833/07, com *paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 18 de janeiro de 2021.

R\$.2.261,67 (proventos) Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 72,89 (5% estudos adicionais) Art. 108 da Lei Municipal nº 1642/2004;

R\$ 226,17 (10% anuênio) - Art. 328, Lei Municipal nº 1, 138/1993,

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.560,73 (dois mil quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MAGÉ - IPMM
COMISSÃO ELEITORAL

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, em conformidade com o item 17.1, HOMOLOGO o resultado das eleições realizadas no dia 21 de junho de 2021 dos servidores eleitos como membros do Conselho de administração para o biênio de 2021/2023 do IPMM, e seus respectivos suplentes, conforme disposto abaixo:

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares Matr. T-1877

Suplente: Cintia Maria Azevedo Pereira — Matr. T-0578

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues — Matr. 990252

Suplente: Maria Thereza Martins Paz — Matr. 990760.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21



LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA